SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1878

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
EMENDA ADITIVA À LEI ORGÂNICA N.º 002/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1° - Fica acrescido o § 5° ao Art. 68, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Araguaia/PA, com a seguinte redação:
"Art.68.....
§ 5° - A ausência do Prefeito, do Município, por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias consecutivos, não implicará transmissão do cargo ao substituto legal."
Art. 2° - Esta Emenda Aditiva à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Soly Antônio Valiatti, 06 de Dezembro de 2017.

JOAQUIM LUIZ NERYS GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

LEOMAR PIRES PEREIRA
1º. Secretário.

DIVINO COSTA DE SOUSA
2º. Secretário.

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:CF94F536

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE Nº 005/2017

Resolução n.º 005, Em, 11 de Dezembro de 2017.

"Cria a Comissão Representativa de Recesso, e dá outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Para, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de representação do recesso, nos termos do Art. 30º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Arts. 37º e 38º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos Vereadores, **COLEMAR FERREIRA SOARES, JEAN CARLOS DE MOURA SILVA E RODRIGO DE SOUZA LEITE**, eleitos em votação nominal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal 11 de Dezembro de 2017.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Vice – Presidente

RONALDO LINHARES DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:6EAAB73A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2017SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 06 DE DEZEMBRO 2017. "DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 056/2017SEME
Água Azul do Norte, 06 de dezembro 2017**.**

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srº. **WELINTON MONTEIRO ALVES**, Servidor Publico Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Maria-PA, com o objetivo de conduzir a Seleção de Futebol e Equipe Técnica para disputarem o campeonato do Sul do Pará no dia 13 de dezembro de 2017, autorizando 1/2 (meia diária) no valor de R$ 150,00, totalizando o montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 08 de dezembro de 2017.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 06/GPMAAN/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:9196B2EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2017SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 08 DE DEZEMBRO 2017. "DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 057/2017SEME Água Azul do Norte, 08 de dezembro 2017**.**

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srº. **JULIO CESAR TRAJANO DA SILVA**, Servidor Publico Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Rio Maria -PA, com o objetivo de conduzir a Seleção de Futebol e Equipe Técnica para disputarem o campeonato do Sul do Pará no dia 10 de dezembro de 2017, autorizando 1/2 (meia diária) no valor de R$ 150,00, totalizando o montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 08 de dezembro de 2017.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 06/GPMAAN/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:A0A9CFCE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2017SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 24 DE NOVEMBRO 2017. "DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 058/2017SEME Água Azul do Norte, 24 de novembro 2017**.**

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srº. **GERSON HENRIQUE DE MOURA**, Servidor Publico Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Rio Maria -PA, com o objetivo de conduzir a Seleção de Futebol e Equipe Técnica para disputarem o campeonato do Sul do Pará no dia 10 de dezembro de 2017, autorizando 1/2 (meia diária) no valor de R$ 150,00, totalizando o montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 08 de dezembro de 2017.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 06/GPMAAN/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:DAB3EE3C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 053/2017SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ- 21.193.071/0001-28

Onde lia-se: Art. 1º Designar o Srº WELINTON MONTEIRO ALVES, servidor publico municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Floresta do Araguaia-PA, com o objetivo de conduzir os integrantes do grupo de dança de Água Azul, no dia 09 e 10 de dezembro de 2017, autorizando 1,1/2(uma diária e meia) no valor de R$ 300,00, totalizando o montante de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Lê-se: Art. 1º - Designar a Srº. **WELINTON MONTEIRO ALVES**, Servidor Publico Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Floresta do Araguaia-PA, com o objetivo de conduzir os integrantes do grupo de dança de Água Azul, no dia 09 de dezembro de 2017, autorizando 1, (uma diária) no valor de R$ 300,00, totalizando o montante de R$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 06/GPMAAN/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:50C117B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 056/2017SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ- 21.193.071/0001-28

Onde lia-se: Art. 1º Designar o Srº **WELINTON MONTEIRO ALVES**, servidor publico municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Rio Maria-PA, com o objetivo de conduzir a Seleção de Futebol e Equipe Técnica para disputarem o campeonato do Sul do Pará no dia 13 de dezembro de 2017, autorizando1/2 (meia diária) no valor de R$ 150,00 totalizando o montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) , de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Lê-se: Art. 1º - Designar a Srº. **WELINTON MONTEIRO ALVES**, Servidor Publico Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Rio Maria-PA, com o objetivo de conduzir a Seleção de Futebol e Equipe Técnica para disputarem o campeonato do Sul do Pará no dia 10 de dezembro de 2017, autorizando 1 (uma diária) no valor de R$ 300,00, totalizando o montante de R$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 06/GPMAAN/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:AACAB4E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 177/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 075/2017-000038
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: L. F. COSTA FABRICAÇÃO DE ROUPAS
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção de camisetas, sob demanda, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, conforme descrição contida no Termo de Referência - Anexo I deste Edital
VALOR TOTAL.....: R$ 26.575,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 26.575,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Setembro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A4F18036

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Pregoeiro da Prefeitura municipal de Água Azul do Norte – PA, informa aos interessados que o Recurso interposto pela empresa DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE AUTO PEÇAS LTDA, Edital de Licitação 104/2017-000053, Pregão Presencial nº 104/2017-000053, na Fase de Habilitação do Processo Licitatório supracitado, foi julgado IMPROCEDENTE, parecer Jurídico formulado pelo Dr. Savio Roveno Gomes Ferreira, emitido no dia 05 de Dezembro de 2017 e a nível hierárquico, o Prefeito Municipal negou provimento ao mesmo, mantendo a decisão da Comissão, conforme informações contidas no processo.

Água Azul do Norte – PA, 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B94A84CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO MONOCRÁTICA- PROCESSO 053/2017

Após análise documental e testemunhal, com base no art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU, a atual presidência da CPPAD decide **ARQUIVAR** o processo 053/2017, em que figura como investigada a servidora Jeanne Távora de Mendonça, **SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, por perda de objeto.

Barcarena/PA, 11 de Dezembro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:85DF8B9C

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO MONOCRÁTICA - PROCESSO 054/2017

Em face de documentos juntados aos autos fl. 36/37, e com base no art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU, a atual presidência da CPPAD decide **ARQUIVAR** o processo 054/2017, em que figura como investigado o servidor Williamis da Costa Ribeiro, **SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, por perda de objeto.

Barcarena/PA, 11 de Dezembro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:81202EE4

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 028/2017 PAD Nº 061/2017

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 20, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **NÚBIA CRISTIAN MACHADO RIBEIRO**, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMED, que se acha em lugar incerto, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 061/2017, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-PA, 11 de dezembro de 2017.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A1CB2FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.008/2015

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-004/2014. 11º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.008/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **J. M. MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.** Objeto: **EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 27/11/2017 até o dia 26/01/2018.

Barcarena (PA), 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:85CEFA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20170294

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-009/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170294. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de abril de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da gasolina, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O reajuste corresponde a um aumento de aproximadamente 2,17% no valor da gasolina, conforme demostrado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	PREÇO DO ITEM NO PREGÃO	PREÇO DO ITEM COM REAJUSTE DE APROX. 2,17%
09	Gasolina Comum.	LITRO	R$ 4,21	R$ 4,29

Barcarena (PA), 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AD285AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20170293

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-009/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170293. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de abril de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da gasolina, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O reajuste corresponde a um aumento de aproximadamente 2,17% no valor da gasolina, conforme demostrado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	PREÇO DO ITEM NO PREGÃO	PREÇO DO ITEM COM REAJUSTE DE APROX. 2,17%
09	Gasolina Comum.	LITRO	R$ 4,21	R$ 4,29

Barcarena (PA), 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D3180081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20170237

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-009/2017. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170237. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de abril de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da gasolina, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O reajuste corresponde a um aumento de aproximadamente 2,17% no valor da gasolina, conforme demostrado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	PREÇO DO ITEM NO PREGÃO	PREÇO DO ITEM COM REAJUSTE DE APROX. 2,17%
09	Gasolina Comum 25%	LITRO	R$ 4,21	R$ 4,29

Barcarena (PA), 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C9193BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20170238

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-009/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170238. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de abril de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da gasolina, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O reajuste corresponde a um aumento de aproximadamente 2,17% no valor da gasolina, conforme demostrado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	PREÇO DO ITEM NO PREGÃO	PREÇO DO ITEM COM REAJUSTE DE APROX. 2,17%
09	Gasolina Comum.	LITRO	R$ 4,21	R$ 4,29

Barcarena (PA), 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:990473B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20170236

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-009/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170236. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 10 de abril de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da gasolina, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O reajuste corresponde a um aumento de aproximadamente 2,17% no valor da gasolina, conforme demostrado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	PREÇO DO ITEM NO PREGÃO	PREÇO DO ITEM COM REAJUSTE DE APROX. 2,17%
09	Gasolina Comum 25%	LITRO	R$ 4,21	R$ 4,29

Barcarena (PA), 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:75D7273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20170235

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-009/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170235. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de abril de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da gasolina, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O reajuste corresponde a um aumento de aproximadamente 2,17% no valor da gasolina, conforme demostrado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	PREÇO DO ITEM NO PREGÃO	PREÇO DO ITEM COM REAJUSTE DE APROX. 2,17%
09	Gasolina Comum.	LITRO	R$ 4,21	R$ 4,29

Barcarena (PA), 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5D17CEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.10.183/2015

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-003/2015. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.183/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS TIPOS: AMBULATORIAIS E PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR, CONTROLADO E DE ATENDIMENTO AO INSULINO DEPENDENTE**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 15 de abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2018 até o dia 03/03/2018.

Barcarena (PA), 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:91C92B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.10.214/2015

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-003/2015. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.214/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DIAS E PANTOJA LTDA - EPP.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS TIPOS: AMBULATORIAIS DE USO CONTÍNUO, AMBULATORIAIS E PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR E CONTROLADO**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de maio de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2018 até o dia 03/03/2018.

Barcarena (PA), 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:14A54155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.10.197/2015

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-003/2015. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.197/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **F. CARDOSO E CIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS TIPOS: AMBULATORIAIS, FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR E DE ATENDIMENTO AO INSULINO DEPENDENTE**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 24 de abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2018 até o dia 03/03/2018.

Barcarena (PA), 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AC446434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.10.154/2015

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-005/2015. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.154/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **F. CARDOSO E CIA LTDA** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2018 até o dia 03/03/2018.

Barcarena (PA), 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E781CB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.10.215/2015

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-005/2015. 7º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.215/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DIAS E PANTOJA LTDA - EPP** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2018 até o dia 03/03/2018.

Barcarena (PA), 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3465FB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.10.156/2015

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-005/2015. 7º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.156/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, **INCLUSIVE DA FARMÁCIA BÁSICA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 31 de março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2018 até o dia 03/03/2018.

Barcarena (PA), 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C0D984EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160314

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-021/2016. 12º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160314. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **COMART'S SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MALOCAS METÁLICAS NA PRAIA DO CARIPI, NO MUNICIPIO DE BARCARENA-PA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **11/12/2017** até o dia **09/02/2018.**

Barcarena (PA), 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:046AAF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20170435

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-002/2017. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170435. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI – EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MALOCAS METÁLICAS NA PRAIA DO CARIPI, NO MUNICIPIO DE BARCARENA-PA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução** para o término dos serviços, por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **01/12/2017** até o dia **30/01/2018.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **08/01/2018** até o dia **09/03/2018**.

Barcarena (PA), 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ED23CAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N°. 2-009/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº. 2-009/2017 do Tipo Menor Preço por Lote, que tem como objeto a contratação de empresa, visando à execução de obras e serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica e construção do

calçamento nas laterais da avenida félix clemente malcher, do município de Barcarena/PA, conforme Edital;

Empresa habilitada, classificada, declarada vencedora e lote deserto:

Lote 01: Deserto
Lote 02: MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 76.490.820/0001-70, pelo o valor global de R$ 103.312,84.

Barcarena/PA, 11 de dezembro de 2017.

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

LEILA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
1° Membro
CPL

CRISTIANA DA COSTA BAIA
2° Membro
CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8CAF3DC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 790/2017

Dispõe sobre a alteração na lei orçamentária anual referente ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em ação já existente, com inserção de ELEMENTOS DE DESPESAS e FONTE 022900 e 027000, no valor de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), referente aos recursos oriundos de repasse do Governo Federal.

Unidade Orçamentária:
1319 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10 301 1333 2.092 - Manter O Núcleo de apoia à saúde da família - NASF
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado
Fonte: 022900 R$ 20.000,00
Fonte: 027000 R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
Fonte: 022900 R$ 80.000,00
Fonte: 27000 R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 022900 R$ 10.000,00
Fonte: 27000 R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação
Fonte: 022900 R$ 10.000,00
Fonte: 27000 R$ 2.000,00

Art. 2º. Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em ação e elemento de despesa já existente, com inserção da FONTE 022900 e 027000, no valor de R$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais), referente aos recursos oriundos de repasse do Governo Federal.

Unidade Orçamentária:
1319 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10 301 1333 2.093 - Manter o Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado
Fonte: 022900 R$ 10.000,00
Fonte: 27000 R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
Fonte: 022900 R$ 350.000,00
Fonte: 27000 R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 022900 R$ 35.000,00
Fonte: 27000 R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.390.46.00 – Auxílio alimentação
Fonte: 022900 R$ 50.000,00
Fonte: 27000 R$ 2.000,00

Art. 3º. Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em ação já existente, com inserção de ELEMENTOS DE DESPESAS e FONTE 022900 e 027000, no valor de R$ 862.000,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil reais), referente aos recursos oriundos de repasse do Governo Federal.

Unidade Orçamentária:
1319 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10 301 1333 2.094 - Manter o Programa de Melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM) Programas do SUS
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado
Fonte: 022900 R$ 10.000
Fonte: 27000 R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
Fonte: 022900 R$ 424.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 022900 R$ 424.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação
Fonte: 022900 R$ 424.000,00
Fonte: 27000 R$ 2.000,00
Art. 4º. Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em ação e elemento de despesa já existente, com inserção da FONTE 022900 e 027000, no valor de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), referente aos recursos oriundos de repasse do Governo Federal.
Ação: 10 301 1333 2.103 - Manter vigilância ambiental, Sanitária, Endemias e Zoonoses
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado
Fonte: 022900 R$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
Fonte: 022900 R$ 80.000,00
Fonte: 27000 R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 022900 R$ 20.000,00
Fonte: 27000 R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.390.46.00 – Auxílio alimentação
Fonte: 022900 R$ 30.000,00
Fonte: 27000 R$ 2.000,00

Art. 5º. A cobertura das despesas prevista no *caput* dos artigos anteriores serão proveniente da anulação parcial na fonte 22900.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, 11 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:11FCF87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 791/2017

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Canaã dos Carajás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, para atender á necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse publico para fins desta lei, a transitoriedade da situação e a impossibilidade de atendimento com os recursos humanos de que dispõe a municipalidade, nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver deficiência de pessoal para a demanda ordinária de serviço;

II – Quando houver necessidade temporária para substituição de servidores efetivos;

III – Nos casos de preenchimento das vagas não contempladas no concurso público para os serviços essenciais;

IV - Greve de servidores públicos.

Parágrafo único. Para os fins do inciso III do art. 2°, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas da saúde, educação, transito e transporte, saneamento básico, vigilância patrimonial, assistência a infância e adolescência e meio ambiente.

Art. 3º. As contratações com base nesta lei serão feitas pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º. As contratações somente poderão serem efetivadas com observância de existência de dotação orçamentária especifica e com o correspondente cargo previsto no Plano de Cargos e Salários, inclusive no tocante a escolaridade exigida.

Art. 5º. O contratado nos termos desta Lei, não poderá:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo e função em comissão ou função gratificada;

III - Ser novamente contratado para outro cargo antes de decorridos o prazo do encerramento de seu contrato vigente.

Art. 6º. Aos contratados na forma desta Lei são assegurados:

I - Licença maternidade;

II - Licença paternidade;

III - Férias, inclusive proporcionais;

IV - 13º Salário, inclusive proporcionais;

V - Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais; e

VI - Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir- se – á nos seguintes casos:

A qualquer tempo, por ato unilateral do Município;

Por iniciativa do contratado;

Afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 (quinze) dias;

Pelo término do prazo contratual.

Art. 8º. Ficam convalidados os contratos celebrados no exercício de 2017 que, por conveniência administrativa do Poder Público Municipal, necessitarem serem continuados, podendo os mesmos serem prorrogados por 01 (um) ano, contados a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo que os mesmos serão regidos a partir da data supra mencionada sob a égide da presente lei.
Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:45F12ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 792/2017

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Canaã dos Carajás faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e o inciso I da Lei Orgânica do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A Câmara Municipal de Carajás poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para fins desta Lei, a transitoriedade da situação e a impossibilidade de atendimento com os recursos humanos de que dispõe essa Casa, nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver deficiência de pessoal para demanda ordinária de serviço;
II – Quando houver necessidade temporária para substituição de atividades permanentes;
III – Nos casos de não preenchimento das vagas disponibilizadas em concurso público.

Parágrafo 1º - É defeso a contratação de temporários para atividades meramente burocráticas.

Art. 3º. As contratações com base nesta lei serão feitas pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º. As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de existência de dotação orçamentária especifica e com o correspondente cargo previsto no Plano de Cargos e Salários, inclusive no tocante a escolaridade exigida.

Art. 5º. O contratado nos termos desta Lei, não poderá:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo e função em comissão ou função gratificada;

III - Ser novamente contratado para outro cargo antes de decorridos o prazo do encerramento de seu contrato vigente.
Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir- se – á com direito ao recebimento de férias vencidas não usufruídas, férias proporcionais e 13º salário integral ou proporcional nos seguintes casos:

I – A qualquer tempo, por ato unilateral da Câmara Municipal;

II – Pelo término do prazo contratual.

Art. 7º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5A272496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 793/2017.

ALTERA O ARTIGO 2º, E INCISO I, E O ARTIGO 7º, DA LEI Nº703/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE "CRIOU NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS COM O OBJETIVO ESPECÍFICO DE CONSTRUÇÃO E OU AQUISIÇÃODE SEDE PRÓPRIA, E AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO".

O Prefeito Municipal em Exercício de Canaã dos Carajás faz saber que a Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 2º e inciso I da Lei 703/2015, passam a ter a seguinte redação:
Art. 2º - Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo a que se refere o artigo anterior tem por finalidade específica prover recursos, em especial para construção e/ou aquisição de edifício para abrigar sede própria, e aquisição do mobiliário necessário ao funcionamento do Poder Legislativo, a serem gastos com as seguintes atividades:
I - aquisição de serviço, material e outras despesas de custeio que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades,construção e/ou aquisição e mobiliário.

Art. 2º. O artigo 7º da Lei 703/2015, passa a ter a seguinte redação:
Art. 7º- Os recursos do fundo criado por esta lei somente poderão, única e exclusivamente, serem utilizados para realização de despesas de capital inerente sà construção e/ou aquisição de imóvel destinado ao edifício sede, e aquisição de mobiliário destinado especificamente ao seu funcionamento.
Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:6A2F826E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 782/2017

Portaria n.º 782/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Luciana Neves Araújo,** inscrita no CPF sob o nº. 928.031.562-53**,** matrícula nº 0102123, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de dezembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:6B5BA482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 783/2017

Portaria n.º 783/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Sra. Natalia Francis de Oliveira Martins, no dia 28 de outubro de 2017, conforme Atestado de Óbito nº 06730601552017400026053000801673;

CONSIDERANDO os artigos 57 e 58 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Natalia Francis de Oliveira Martins,** inscrita no CPF sob o nº. 935.157.742-20**,** matrícula nº 0100822, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 de dezembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:16C0CB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 786/2017

Portaria n.º 786/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Geam Meirey Ferreira dos Santos,** CPF nº. 264.740.692-87**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação - Nível Superior, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 784/2017-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:70A8E6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 787/2017

Portaria n.º 787/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Geam Meirey Ferreira dos Santos,** CPF nº. 264.740.692-87**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 785/2017-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A074F73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO CONTRATO Nº: 20173258/PMCC

CONTRATO Nº: 20173258
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 187/2017/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de migração de base de dados ,implantação e treinamento de sistema de solução integrada ,através de módulos de utilização que atenda todos os órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Para, conforme condições e especificações estabelecidas do termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 120,084,00 (cento e vinte mil, e oitenta e quatro reais.)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1008.041221315.2.023 implantar sistema de comunicação entre os órgãos da PMCC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. Terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 120.084,00
VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2017 a 30 de janeiro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2017

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:92F7CA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 402/2017 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Incios V, do Artigo 95 e inciso V e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Nº. 383/2013 - GP, de 01 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012;de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;

CONSIDERANDO parecer favorável da comissão que conduziu o processo de readaptação da servidora **DEUZA EMACULADA PINHEIRO DA SILVA,** Designada pela portaria nº 147/2017-G.S. de 19 de outubro de 2017; o Parecer **favorável da Comissão** que a servidora seja afastada das **ATRIBUIÇOES***: de preparar refeições e servi-las; preparar e servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas e lavar.* ***Conforme ANEXO X – Lei 686/2015 Quadro Permanente – descrição das Funções dos Cargos do Quadro de Pessoal,*** *podendo a mesma executar a demais atribuiçoes do cargo* ***AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED.***

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o **s**ervidora **DEUZA EMACULADA PINHEIRO DA SILVA, inscrito** no **CPF** sob o nº **018.283.912-55**, matricula nº **0101258,** ocupante de cargo de provimento efetivo de **AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compativeis com a sua capacidade fisica e mental.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 523/2016-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:213571E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 403/2017 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Incios V, do Artigo 95 e inciso V e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Nº. 383/2013 - GP, de 01 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012;de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;

CONSIDERANDO parecer da comissão que conduziu o processo de readaptação do servidor **DARIO BORGES GONCALVES,** Designada pela portaria nº 146/2017-G.S. de 19 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º READAPTAR o **s**ervidor **DARIO BORGES GONCALVES, inscrito** no **CPF** sob o nº **394.084.421-72**, matricula nº **0100674,** ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções no ambito educacional, compativeis com a sua capacidade fisica e mental.
ART.2º-A jornada de trabalho permanecerá com 90 horas/mês, mais o repouso semanal remunerado - DSR, devendo ser adaptada à nova função.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
ART. 4° - O servidor será Readaptado por um ano a contar da data de publicação desta Portaria, devendo apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação no período de seis em seis meses, exames de acompanhamento médico, conforme recomendação da Comissão;

Gabinete da Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 523/2016-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:673AFD47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. 20170097
Processo Licitatório n. 033/2017- SAAE
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2017/SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VENCEDOR:
SUPERMERCADO E PANIFICADORA KIPÃO EIRELI - ME, valor de R$ 12.720,00.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de Dezembro de 2017.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:7FA8EC78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 129/2017, firmado em 07/12/2017, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia e a empresa SULPARÁ CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, C.N.P.J. sob o nº 14.133.730/0001-75;
b) Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E CONVÊNIO Nº 8500663/2017 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, EM ANEXO AO EDITAL.
c) Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
d) Vigência: vigência até 08 de maio de 2018, conforme termo de convenio n° 850663/2017.
e) Funcional Programática: PROGAMA 10.1016.04.122.0037.1044 ELEMENTO DE DESPESA 44.90.5.2 FONTE 0119 FICHA: 20171138
FONTE 0140 FICHA: 20170887
FONTE 0148 FICHA: 20171139
f) Valor: R$924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais)
g) Signatários: pela Contratante, Sr. JAIR LOPES MARTINS e pela Contratada MATEUS GONÇALINO.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:53297AE5

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 130/2017, firmado em 07/12/2017, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia e a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, C.N.P.J. sob o nº 18.209.965/0001-54;
b) Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E CONVÊNIO Nº 8500663/2017 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, EM ANEXO AO EDITAL.
c) Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
d) Vigência: vigência até 08 de maio de 2018, conforme termo de convenio n° 850663/2017.
e) Funcional Programática: PROGAMA 10.1016.04.122.0037.1044 ELEMENTO DE DESPESA 44.90.5.2 FONTE 0119 FICHA: 20171138
FONTE 0140 FICHA: 20170887
FONTE 0148 FICHA: 20171139
f) Valor: R$831.900,00 (oitocentos e trinta e um mil e novecentos reais)
g) Signatários: pela Contratante, Sr. JAIR LOPES MARTINS e pela Contratada Clemente De Faria Júnior e Maximino Pinto Rodrigues

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7A6CAEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 156/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido os meses de **DEZEMBRO, JANEIRO e FEVEREIRO(três meses) - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao funcionário efetivo **JOAO LIMA DA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE,** lotada nesta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária , em 05 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:06E2798B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 155/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido os meses de **DEZEMBRO, JANEIRO e FEVEREIRO(três meses) - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao funcionário efetivo **ADALBERTO TAVEIRA AD SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE,** lotada nesta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária , em 05 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:EF4C2648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 157/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 906/2017, de 23 de novembro de 2017, da 15º U.R.E;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a servidora **ABINAIR ALVES**, ocupante do cargo de provimento temporário de AGENTE ADMINISTRATIVO, a fim de que a mesma exerça suas atividades funcionais junto à Direção da 15º em Conceição do Araguaia, com ônus para o.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 05 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:9DFF3CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 142/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 ½ (quatro diárias e meia), no valor total de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), ao servidor **DIOGO IKARO DE ANDRADRE FIGUEIREDO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à BELEM durante o periodo de 19 a 23 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar de reunião com a Secretaria de Educação do Estado , para tratar de assuntos relacionados a convenios e transporte escolar para o ano de 2018.

Gabinete da Secretária, em 13 de novembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:8AB58FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 158/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1½ (uma diaria e meia), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora **MARIA LUCIA ARRUDA DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à REDENÇÃO durante o período de 12 a 13/12/2017, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora ira participar do ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO INFANTIL .

Gabinete da Secretária, em 13 de novembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:16121B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 159/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (diárias e meia), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),ao servidor **GEOMAR MACIEL DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à **REDENÇÃO** durante o período de 12 a 13/12/2017, a serviço desta municipalidade. O referidO servidor ira conduzir a equipe tecnica da SEMEC.

Art. 2º - As diarias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2017.

Art.3º - Ao final da referida viagem, o servidor devera apresentar a comprovação de viagem e relatorio das atividades à coordenação de

Recursos Humanos no prazo maximo de 5 (cinco) dias uteis apos o retorno , sob pena de não receberem novas diarias .

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposiçoes em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:DA204991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 160/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (diárias e meia), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),a servidora **MARGARETE DE JESUS SOARES ALVES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à **REDENÇÃO** durante o período de 12 a 13/12/2017, a serviço desta municipalidade. O referidO servidor ira conduzir a equipe tecnica da SEMEC.

Art. 2º - As diarias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2017.

Art.3º - Ao final da referida viagem, o servidor devera apresentar a comprovação de viagem e relatorio das atividades à coordenação de Recursos Humanos no prazo maximo de 5 (cinco) dias uteis apos o retorno , sob pena de não receberem novas diarias .

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposiçoes em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:1A06730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 161/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (diárias e meia), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),ao servidor **GEOMAR MACIEL DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à **REDENÇÃO** durante o período de 16 a 17/11/2017, a serviço desta municipalidade. O referidO servidor ira conduzir a equipe tecnica da SEMEC.

Art. 2º - As diarias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2017.

Art.3º - Ao final da referida viagem, o servidor devera apresentar a comprovação de viagem e relatorio das atividades à coordenação de Recursos Humanos no prazo maximo de 5 (cinco) dias uteis apos o retorno , sob pena de não receberem novas diarias .

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposiçoes em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:B10F0EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 162/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (diárias e meia), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),ao servidor **GEOMAR MACIEL DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à **REDENÇÃO** durante o período de 27 a 28/11/2017, a serviço desta municipalidade. O referidO servidor ira conduzir a equipe tecnica da SEMEC.

Art. 2º - As diarias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2017.

Art.3º - Ao final da referida viagem, o servidor devera apresentar a comprovação de viagem e relatorio das atividades à coordenação de Recursos Humanos no prazo maximo de 5 (cinco) dias uteis apos o retorno , sob pena de não receberem novas diarias .

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposiçoes em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:CC960333

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 163/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 906/2017, de 23 de novembro de 2017, da 15º U.R.E;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a servidora **ALEXANDRA BENIGNO MAGALHAES DUARTE**, ocupante do cargo de provimento EFETIVO de PROFESSORA PII, a fim de que a mesma exerça suas atividades funcionais junto à Direção da 15º em Conceição do Araguaia, com ônus para o.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 11 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:19FFF4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 164/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 906/2017, de 23 de novembro de 2017, da 15º U.R.E;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a servidora **GEUSILENE MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento EFETIVO de **PROFESSORA PII**, a fim de que a mesma exerça suas atividades funcionais junto à Direção da 15º em Conceição do Araguaia, com ônus para o.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 05 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:77A43647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 165/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 906/2017, de 23 de novembro de 2017, da 15º U.R.E;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a servidora **JERULINDA CAMPOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento TEMPORARIO de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a fim de que a mesma exerça suas atividades funcionais junto à Direção da 15º em Conceição do Araguaia, com ônus para o.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 05 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:FDE3463F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 166/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 906/2017, de 23 de novembro de 2017, da 15º U.R.E;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a servidora **ROBERVANIA LIMA DE SA**, ocupante do cargo de provimento EFETIVA de PROFESSORA PII, a fim de que a mesma exerça suas atividades funcionais junto à Direção da 15º em Conceição do Araguaia, com ônus para o.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de JULHO de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 05 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:5D27C7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 167/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a servidora **EVANILZA CRUZ MARINHO MACIEL**, ocupante do cargo de provimento EFETIVA de PROFESSORA PII, a fim de que a mesma exerça suas atividades funcionais junto à Direção da 15º em Conceição do Araguaia, com ônus para o.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 05 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:307CC63C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº196/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 17 de Novembro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidor EDIVALDO SILVA ARAUJO E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **EDIVALDO SILVA ARAUJO**, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para resolver assuntos referentes ao PDDE das escola: Maria da Praia e Santa Barbara II, na cidade de Redenção-PA, no período 17 a 22 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (Quatro) diárias, no valor total de R$ **400,00 (Quatrocentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 17 de Novembro 2017

ESTER BENICIO TÁVORA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**
Decreto 003

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:69FD8D6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O (A) SENHOR (ª) JULIO DO NASCIMENTO TAVARES DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Decreto Municipal Nº 665/GRH, de 08 de Dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) JULIO DO NASCIMENTO TAVARES*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, lotado (a) no GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação a partir de 08 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de Dezembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:5311C39A

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O (A) SENHOR (ª) JULIO CESAR BENTO DE ANDRADE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III

Decreto Municipal Nº 666/GRH, de 08 de Dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) JULIO CESAR BENTO DE ANDRADE*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação a partir de 08 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de Dezembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:93F0F134

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O (A) SENHOR (ª) JAZIR DO NASCIMENTO TAVARES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I

Decreto Municipal Nº 667/GRH, de 08 de Dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) JAZIR DO NASCIMENTO TAVARES*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - COMISSIONADOS , conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação a partir de 08 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de Dezembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:707940F9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O (A) SENHOR (ª) ILDILENE SOUSA ARAUJO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE

Decreto Municipal Nº 668/GRH, de 08 de Dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ILDILENE SOUSA ARAUJO*** *do cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SEC MUN DE SAUDE - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação a partir de 08 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de Dezembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:745D8459

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, Através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação nas modalidades:

Concorrência nº 001/2017-PMI, do tipo menor preço global para contratação de empresa para Construção de Creche tipo 01 (1009256), neste município.
Abertura: 12/01/2018 as 09h00minh00min.
Visita Técnica: 04 e 05 de janeiro de 2018, 08:00h às 12:00h.

Tomada de Preços nº 001-2017-PMI, do tipo menor Preço Global para Contratação de empresa para Construção de Creche tipo 02 (10144524), neste município.
Abertura: 27/12/2017 às 09:00h.
Visita Técnica: 20 e 21 de dezembro de 2017, 08:00h às 12:00h.

Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Irituia, sito à Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia-PA, Fone: (91)-985228209, (91) 987436999, e-mail:
cpl.pmirituia@hotmail.com
Site: www.irituia.pa.gov.br, Horário p/retirada edital é de 08:00 as 13:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Irituia.

JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Irituia.

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:2B638131

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0277/2017

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social, do servidor FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA;
DECRETA :

Artigo 1º. EXONERAR o servidor **FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 010005-6, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS,** Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: B/V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal Nº 0104/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de dezembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E7C6CFBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0278/2017

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor), pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BATISTA;
DECRETA :

Artigo 1º. EXONERAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BATISTA**, matrícula nº. 010437-0, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA,** Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: G/VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de dezembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9BAD52BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0279/2017

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA

URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor), pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora REGINA LUCIRENE MACEDO DE OLIVEIRA;
DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR a servidora **REGINA LUCIRENE MACEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 010616-0, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA,** Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: G/VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de dezembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9BE9A538

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0280/2017

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido a servidora **EURICLEIA DO ROSARIO GALUCIO,** Matrícula nº. 011442-1, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: C-VII, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0103/2004, de 01 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de dezembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E11A3B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1.319/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 01 de Dezembro de 2017 a servidora **, MARIA ANTONIA SANTOS SILVA,** lotada no Gabinete do Prefeito , do Cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS-1),** para a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0243/2017 de 14 de Fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de Novembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A54E2232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1.326/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

EXONERAR o servidor**, EDMAR ASSIS DUARTE,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, do cargo de **ASSESSOR II (DAS-2),** o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0216/17, de 06 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de dezembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7CFC5BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1.327/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **NARA LAUZANNE MARIALVA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 3209339 SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº. 604.903.732-91, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (Código DAS - 4),** lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8D9B424D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0589/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **MARIA CLEIDIANE PORTO SOUTO SILVA**, Assessor Especial II, Matrícula n°130704-5, do quadro de servidores comissionados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de **01/12/2017 a 29/05/2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C8CC3B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0590/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **DORIVAN PEREIRA SOARES**, Orientador Social, Matrícula n° 071408-9, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período **01/12/2017 a 29/05/2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4F4FAE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0607/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais

delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 015/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, destinada a investigar a denúncia contra, em tese, o servidor **MARCCONY JOSE DA SILVA E SILVA,** Vigia Extinção – Lei 2718, Matrícula nº 010794-8, Código: PMI/TEB/AAE-OP**,** Classe/Nível: C-I, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador do RG nº 1461653 SSP/PA, e CPF/MF nº 232.076.982-04, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa,** sob menção de cometer infração administrativa incurso nos Artigos 150,151, incisos I,III,VII, IX, X, 153, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2300/2012, de 09 de janeiro de 2012, c/c com o artigo 89, incisos I, II, III, IV e VI da Lei Municipal Nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, sujeito as penalidades do artigo 167 da Lei Municipal nº 2.300/2012 supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, e **MARIA ANTONIA DE CARVALHO GOMES,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011076-0, **DENISE SOUZA CASTRO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1C0948EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0608/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

De conformidade com o requerimento da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de 06 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/12/2017, o prazo instituído pela **PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0532/2017,** de 09 de novembro de 2017, que apura em tese a infração de ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO , em desfavor do Servidor Público Municipal **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 012057-0, Código: AD, Classe/Nível: G-II do Grupo do Grupo Ocupacional Administrativo, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados à Administração Direta do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 4228644 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 521.789.352-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, incurso no Art. 176 da Lei Municipal 2.300/12, de 09/01/12, sujeito à penalidade prevista no Art. 168, incisos, II da Lei Municipal supra citada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, **DENISE SOUZA CASTRO,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0 e **MARIA ANTONIA DE CARVALHO GOMES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 011076-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C1B88FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0609/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, o Relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual determinou o arquivamento do PAD nº 035/2017, através da homologação devidamente assinada, contra o Servidor Público Municipal **DANVELY ANTONIO SALES VIEIRA**, abaixo qualificado;

R E S O L V E:

Art. 1 – **DETERMINAR** o Arquivamento do Processo de Administrativo Disciplinar nº 035/2017, Instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0512/2017, de 30 de outubro de 2017, contra o Servidor Público Municipal **DANVELY ANTONIO SALES VIEIRA,** Agente de Controle de Endemias – Zona Rural, Matrícula nº130586-7, Código: CEMS, Classe/Nível: A-III do Grupo do Grupo Ocupacional Médio da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 6066608 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 000.492.682-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O Arquivamento do presente Processo Administrativo nº 035/2017, determina que o referido servidor seja lotado na Zona Urbana por um período de 06 (seis) meses, em seguida, pela necessidade do serviço público, seja remanejado para a Zona Rural em uma localidade distinta do Distrito de Creporizão e comunidade do Crepurizinho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:14897875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0610/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **FRANCISCA CELIANE NASCIMENTO DA SILVA**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula n° 131711-3, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **04/12/2017 a 02/06/2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 04 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2AF094C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0611/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **VANUSA DA SILVA OLIVEIRA,** Motorista de Veículos Leves, Matrícula nº 011195-3, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de dezembro de 2017 a 30de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:801400C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 09 (nove) meses, alterando-se a clausula quarta do contrato firmado. Contratado: Evaldo Lemos dos Santos, CPF n.º 934.139.962-87. Vigência: de 12/12/2017 a 11/09/2018. Ass. 11/12/2017, a serem pagos com o Convênio entre a Empresa VALE e a FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:26A222B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.815, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE CONSERVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica permitido ao Poder Executivo conceder cesta básica composta por produtos alimentícios aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente de Conservação, que exerçam suas atribuições de limpeza, manutenção e varrição de ruas, no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. A cesta básica de que trata o Art. 1º desta Lei deverá ser estimada no valor máximo de R$ 100,00 (cem reais), corrigido anualmente, respeitando-se o percentual resultante da variação do INPC/IBGE.

Art. 3º. A cesta básica será composta pelos seguintes itens:

Item	Unidade	Qtd	Discriminação
1.	kg	05	Arroz tipo 1
2.	kg	03	Feijão comum
3.	kg	02	Açúcar
4.	g	500	Café torrado e moído comum
5.	lata	01	Óleo de cozinha
6.	pct	02	Macarrão
7.	pct	02	Bolacha
8.	pct	01	Sal
9.	lata	02	Sardinha
10.	pct	02	Milharina
11.	kg	02	Frango congelado
12.	kg	01	Farinha de mandioca
13.	g	400	Leite em pó
14.	g	250	Margarina

§1º. Os produtos que compõem a cesta básica relacionada neste artigo, serão adquiridos mediante processo licitatório, que ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o disposto no inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

§2º. Na falta de qualquer produto que compõem a cesta básica constante neste artigo, deverá ser providenciada a sua substituição, mantido o valor nutricional e o custo total da cesta.

Art. 4º. Fica de responsabilidade do servidor, retirar a cesta básica no Departamento em que está lotado ou junto a Secretaria Municipal de Administração até o dia 10 (dez) do mês de dezembro de cada ano.

§1º. O direito de cada servidor a cesta básica, é de 01 (uma) unidade, independente do número de servidores existentes em uma mesma família.

§2º. A cesta básica não retirada pelo servidor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua disponibilização, será encaminhada para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP que fará uso dos produtos alimentícios em programas assistenciais.

Art. 5º. A cesta básica não será:

I - incorporada à remuneração do servidor para quaisquer fins ou efeitos;

II - caracterizada como salário utilidade ou prestação salarial in natura.

III - considerada efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário, de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde; e,

IV - entendida como rendimento tributável do servidor.

Art. 6º. Os procedimentos administrativos relacionados à aquisição, distribuição e o controle das cestas básicas ficaram a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

I- Serão suportadas por rubrica própria do orçamento;

II- Não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2018;

III- Atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO vigente;

IV- Foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;

V- Não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial para o cumprimento desta Lei.

Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo regulamentar a implantação e execução desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9E2CF91D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA N° 900 DE 06/12/2017 - ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA n° 900 DE 06/12/2017 - ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. O Presidente do IPASEMAR considerando o disposto no Art.40, §1º, I da CF/88 com redação EC nº41/2003, c/c art.29,§5º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016 - concede *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ* a servidora efetiva senhora **RAIMUNDA NONATA SILVA** – CPF nº 427.837.803-30 e RG Nº 044022972012-1 SSP/MA, Cargo: Agente de Serviços Gerais – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor Mensal de R$-937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 01.01.2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5074EBD9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA N° 899 DE 06/12/2017 - ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA n° 899 DE 06/12/2017 - ATO DE APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ. O Presidente do IPASEMAR considerando o disposto no Art.40, §1º, I da CF/88 com redação EC nº41/2003, c/c art.29,§6º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016 - concede *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ* o servidor efetiva senhor HÉLIO PEREIRA DA SILVA – CPF nº 679.944.744-20 e RG Nº 3739838 SSP/PE, Cargo: Operador de Maquinas Pesadas – Lotada: Secretaria Municipal de Administração - Valor Mensal de R$- 1.635,46 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01.01.2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4FBB7697

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 901/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 901/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: - **IOLANDA GOMES DA SILVA**, RG nº5942087-PC/PA e CPF Nº 093.137.372-72 - Cargo: Auxiliar de Enfermagem - Lotada: Secretaria Municipal de Saúde - Valor dos proventos R$ 1.584,16(hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4A3C0F24

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 898/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 898/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: - **LUCIA CHAVES SANTOS**, RG nº1699204 – 2ª VIA- PC/PA e CPF Nº251.450.612-34 - Cargo: Professor C.I - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$5.385,09 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:47A3E78B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 897/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 897/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: - **IVERLÂNDIA DA SILVA CHAVES**, RG nº4237721 – 2ª VIA- PC/PA e CPF Nº 398.571.822-91 - Cargo: Professor C.I - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$5.946,04 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CCED501A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 896/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 896/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: - **ANTONIA VIEIRA DE LIMA**, RG nº 1554975 – 2ª VIA- PC/PA e CPF Nº 265.748.292-91 - Cargo: Professor C.I - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$ 5.833,85 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C8BCF35E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 894/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 894/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: - **MARTHA HELENA SANTANA BOTELHO**, RG nº8688207- PC/PA e CPF Nº 243.292.742-72 - Cargo: Professor C.I - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$ 7.949,00(cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais), a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CC60BA69

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 894/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 894/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: - **NUBIA LOPES DE MORAES**, RG nº5981524 – 2ª VIA- PC/PA e CPF Nº 169.186.732-20 - Cargo: Professor C.I - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$5.946,04 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:099A1BE8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 893/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 893/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: - **ROSIMARY RIBEIRO DA SILVA**, RG nº2577428 – 2ª VIA- PC/PA e CPF Nº 374.244.162-00 - Cargo: Professor C.I - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$5.833,85(cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E88227B2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 995/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 995/2017 DE 06/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidor: - **IVO SIMÕES NETO**, RG nº1815956 SSP/PA e CPF Nº 066.304.992-04 - Cargo: Motorista - Lotada: Câmara Municipal de Marabá - Valor dos proventos R$5.567,23(cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E6891C52

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 911/2017-PRES/IPASEMAR

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

*Art. 1º Designar o Coordenador de Tesouraria do IPASEMAR, **Sr. Athos Cesar Pinheiro Filho,** para viajar a cidade de Brasília/DF no dia 12 de Dezembro de 2017, para protocolar resposta de auditoria no **Ministério da Fazenda**.*

*Art. 2º Atribuir ao servidor, acima, **01 (uma) diária** de acordo com o artigo **55 da Lei Nº 17.731/2008** – Regime Jurídico Único do Município de Marabá e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 0046/2017/GP.*

Publica-se e
Registra-se.

Marabá/PA, 11 de Dezembro de 2017.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente
Portaria 008/2017/GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2D91BEFA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA

Portaria 890/2017-IPASEMAR
Em nome da servidora MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS
Art. 1º - ONDE SE LÊ 03(TRÊS)DIAS, LEIA-SE: 3,5(TRÊS E MEIO) DIAS.
Art. 2º - ONDE SE LÊ 03(TRÊS)DIARIAS, LEIA-SE: 3,5(TRÊS E MEIA) DIARIAS.

Portaria 891/2017-IPASEMAR
Em nome da servidora EWELLY SALES LIMA DE MELO
Art. 1º - ONDE SE LÊ 03(TRÊS)DIAS, LEIA-SE: 3,5(TRÊS E MEIO) DIAS.
Art. 2º - ONDE SE LÊ 03(TRÊS)DIARIAS, LEIA-SE: 3,5(TRÊS E MEIA) DIARIAS.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente
Port. 008/2017/GP

KARAM EL HAJJAR
Presidente
Port. 010/2013/GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6811B451

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 892/2017-PRES/IPASEMAR

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora do IPASEMAR **PRISCILLA LOBATO SANTOS**, *CPF n. 835.826.222-15, para viajar a cidade de Belém/PA,* permanecendo por **2,5 (dois e meio) dias** *para participar do seguinte evento: **Oficina de Treinamento do COMPREV"**, promovido pelo ASSIPA nos dias **07 e 08 de Dezembro de 2017**..*
*Art. 2º Atribuir à servidora, acima, **01(uma) diária** de acordo com o artigo **55 da Lei Nº 13.733/95** – Regime Jurídico Único do Município de Marabá e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 0046/2017/GP.*

Publica-se e
Registra-se.

Marabá, 04 de Dezembro de 2017.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente
Portaria 008/2017/GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0C5CBDBE

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO

À
Novo Progresso Empreendimentos Imobiliários Ltda
Att.: Sr. Antônio José Guadaganin

Prezado Senhor,

Serve a presente para que Vossa Senhoria, tome ciência e se manifestem acerca dos termos do Processo 54878/2017, autuado em 15/09/2017 que trata de Desapropriação do imóvel localizado na Avenida Magalhães Barata, Residencial Novo Progresso, bairro São Félix, Marabá - PA, com área de 1.003,20m2 (mil e três metros quadrados), compreendendo os Lotes 01 e 02 em sua totalidade e 177,36 m2 do Lote 03, todos na Quadra 30 do citado loteamento, de vossa propriedade, tendo em vista que o mesmo será destinado para viabilizar o firmamento de parceria com o Estado do Pará na Instalação de uma Unidade Integrada Pró Paz e declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, conforme art. 5º, alíneas d) e i) do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Para fins de desapropriação, o referido imóvel foi avaliado em R$ 170.142,72 (cinquenta e setenta mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação do m2 (metro quadrado) do imóvel firmado nos autos de permuta e anexados no presente.

A outorga da escritura de desapropriação amigável, estará condicionada, além da concordância da presente proposta, da edição de decreto desapropriatório e demais documentos necessários à transferência cartorária.

Informamos que o prazo para a avaliação e manifestação acerca da presente proposta é de 10 (dez) dias corridos, constados a partir do recebimento desta.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Marabá(PA), 18 de setembro de 2017.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2010 - GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:89F6A540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2488/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- <u>TORNAR SEM EFEITO,</u> a Portaria nº 2436/2017-GP, que nomeia o Sr. GILVAN DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF nº 709.767.592-68, na função de AGENTE DE VILA – VILA CAPISTRANO DE ABREU, junto a REGIONAIS, a contar de 19.07.2017.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A554385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º1341/2017-GP

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **Alandis Gomes Gonçalves**, CPF nº 380.175.042-68, servidor concursado ocupante do cargo Motorista sob matricula nº 28452, desempenhando suas atividades Secretaria de Comunicação – SECOM, a se deslocar no período de **13/11/2017 a 25/11/2017** 13 (treze) dias, para ZONA RURAL DE MARABÁ, **a fim de acompanhamento de equipe de fotógrafos, repórter e engenheiros que realizarão levantamento de informações dos trabalhos desenvolvidos nas escolas e postos de saúde da zona rural do município, bem como trabalhos realizados para melhorias e reformas das estradas vicinais das regiões das Vilas União, Murumuru, Sororó, Santa Fé, Brejo do Meio, Espirito Santo, Itainópolis, Carimã, Cristalandia e Vila Capistrano de Abreu, no período de 13/11/2017 a 25/11/2017 .**
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 13 (treze) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7BC04A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º1342/2017-GP

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 817.226.801-72, servidor comissionado ocupante do cargo Assessor de Assuntos Comunitários, portaria nº 1136/2017 sob matricula nº 46877, desempenhando suas atividades na Secretaria de Comunicação - SECOM, a se deslocar no período de **13/11/2017 a 23/11/2017** 11 (onze) dias, para ZONA RURAL DE MARABÁ, **a fim de acompanhamento de equipe de fotógrafos, repórter e engenheiros que realizarão levantamento de informações dos trabalhos desenvolvidos nas escolas e postos de saúde da zona rural do município, bem como trabalhos realizados para melhorias e reformas das estradas vicinais das regiões das Vilas União, Murumuru, Sororó, Santa Fé, Brejo do Meio, Espirito Santo, Itainópolis, Carimã, Cristalandia e Vila Capistrano de Abreu, no período de 13/11/2017 a 25/11/2017 .**
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 11 (onze) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:31D97A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3257/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 0252/2017 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **DEIBSON DE OLIVEIRA VARANDA,** brasileiro, portador do CPF nº 399.539.122-20, da função de **COORDENADOR II,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI**,** a partir de **01.12.2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C59EE785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3255/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.536, de 29 de junho de 2012, que dispõe sobre a organização e estrutura da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, cria os cargos que especifica, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: O memo. nº 362/2017 – SEGFAZ, de 24 de Novembro de 2017, que solicita confecção de Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA BARBOSA,** brasileira, portadora do CPF nº 761.146.512-00, para exercer a função de **DIRETOR FAZENDÁRIO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ,** a partir de **01.12.2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:45791B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3256/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora **NAIR SHARON CUTRIM PEREIRA,** conforme Processo de nº. 59797/2017, concursada no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana,** matricula nº 32342, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº **2910/2017-GP**, de Licença Sem Remuneração, concedida em 27 de Setembro de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 06/12/2017.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1D9707DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3258/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 58320/2017, firmado pela servidora **ELIANA RIBEIRO LEAL BOTELHO**, concursada no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana,** matrícula nº 42414, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestada a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ELIANA RIBEIRO LEAL BOTELHO,** portadora do CPF nº 802.855.892-53, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 27 de Novembro de 2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0E9404D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

PORTARIA n.º 2761/2017-SEMAD
SERVIDOR: AURIEDNA PEREIRA MENEZES COUTO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2762/2017-SEMAD
SERVIDOR: GILSON ALCANTARA VERGOLINO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 20 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2763/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSE RIBAMAR LIMA SALES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2764/2017-SEMAD
SERVIDOR: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 10 de Dezembro a 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2765/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOÃO BENEDITO MENDES SANCHES JUNIOR
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 10 de Janeiro a 29 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2766/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANO CARVALHO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 20 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2766/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANO CARVALHO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 20 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2767/2017-SEMAD
SERVIDOR: RAFAEL ANTONIO BORGES JUNIOR
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 10 de Dezembro a 29 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2768/2017-SEMAD
SERVIDOR: IVANILDO MORAIS SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 12 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2769/2017-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2013/2014**
PERÍODO: De 11 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2770/2017-SEMAD
SERVIDOR: ADILSON FRANCISCO RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 11 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2771/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOÃO PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 22 de Dezembro a 10 de Janeiro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2772/2017-SEMAD
SERVIDOR: RONI COELHO PEREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**

PERÍODO: De 11 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2773/2017-SEMAD
SERVIDOR: RONNY KLEYTON GONÇALVES COELHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 11 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2774/2017-SEMAD
SERVIDOR: BACIO SANTOS SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2013/2014**
PERÍODO: De 22 de Dezembro a 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2775/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUIZ MULATO DE FRANÇA NETO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 11 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2776/2017-SEMAD
SERVIDOR: DULCICLÉIA NASCIMENTO COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2777/2017-SEMAD
SERVIDOR: AURELIO DO CARMO CANDIDO SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 20 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2778/2017-SEMAD
SERVIDOR: ABILENE COSTA OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2779/2017-SEMAD
SERVIDOR: JUCIENE JACOB DE AMORIM
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2017/2018**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2780/2017-SEMAD
SERVIDOR: NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2781/2017-SEMAD
SERVIDOR: VALDEMIR MORAES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro á 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2782/2017-SEMAD
SERVIDOR: AGISSE LOPES FURTADO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2784/2017-SEMAD
SERVIDOR: EDMILSON LIMA DOS REIS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2785/2017-SEMAD
SERVIDOR: JEMESON PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**

PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2787/2017-SEMAD
SERVIDOR: ADEMIR BEZERRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2788/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUISMAR RODRIGUES DE CARVALHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2789/2017-SEMAD
SERVIDOR: EDINALDO ALCESANO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 02 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2790 /2017-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DA COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2012/2013**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2792/2017-SEMAD
SERVIDOR: EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2793/2017-SEMAD
SERVIDOR: EDEVALDO DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2794/2017-SEMAD
SERVIDOR: AFONSO LIGORIO DE AZEVEDO CUNHA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 16 de Janeiro de 2018 e 02 de Maio a 16 de Maio de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2795/2017-SEMAD
SERVIDOR: JEDEAN PERES MILHOMEM
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2796/2017-SEMAD
SERVIDOR: ISAIAS DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2797/2017-SEMAD
SERVIDOR: HERMANO ANACLETO DUARTE
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 de Janeiro 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2799/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUCIA DE SOUSA MESQUITA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2800/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSILENE RIBEIRO MATOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2801/2017-SEMAD
SERVIDOR: JUVELINA MIRANDA SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2802/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSIANNE RIBEIRO GOMES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2803/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ELIZETH CAVALCANTE DIAS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2804/2017-SEMAD
SERVIDOR: ORENITA DAS DORES FÉLIX
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: DE 18 de Dezembro a 16 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2805/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANA PAIVA DE BRITO PEREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 26 de Dezembro a 08 de Janeiro de 2018 e 14 de Maio a 28 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2806/2017-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANA DE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 10 de Dezembro a 08 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2807/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANA CLESIA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2808/2017-SEMAD
SERVIDOR: CANAAN BARBOSA VIEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 15 de Dezembro a 13 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2809/2017-SEMAD
SERVIDOR: CARME SILVA DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 14 de Dezembro a 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2810/2017-SEMAD
SERVIDOR: CÁTIA RATES DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 07 de Dezembro a 05 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2811/2017-SEMAD
SERVIDOR: DEUZERIZANE ROCHA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2013/2014**
PERÍODO: De 11 de Dezembro a 09 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2812/2017-SEMAD
SERVIDOR: FRANCILENE DOS SANTOS BATISTA MORAES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 18 de Dezembro de 2017 a 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2813/2017-SEMAD
SERVIDOR: IZOETE FARIAS DA COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 15 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2814/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUCIÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 26 de Dezembro de 2017 a 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2815/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANTÔNIA DA SILVA BARBOSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2012/2013**
PERÍODO: De 11 de Dezembro de 2017 a 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2816/2017-SEMAD
SERVIDOR: SANDRA SILVA CARDOSO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 11 de Dezembro de 2017 a 09 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2817/2017-SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA KALINE DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 10 de Dezembro de 2017 a 09 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2818/2017-SEMAD
SERVIDOR: GLECIA MARY DA SILVA MILHOMEM
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 28 de Dezembro de 2017 a 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2834/2017-SEMAD
SERVIDOR: WILSON BARBOSA MACHADO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2007/2008**
PERÍODO: De 01 Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2835/2017-SEMAD
SERVIDOR: RADILA OLIVEIRA MIRANDA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2836/2017-SEMAD
SERVIDOR: KATIANE DE JESUS SILVA MARQUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2837/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA GORETH DOS SANTOS CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 11 de Janeiro á 09 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2838/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA S. BEZERRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2839/2017-SEMAD
SERVIDOR: REGINA CELIA MORAES LIMA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 15 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2840/2017-SEMAD
SERVIDOR: RARIELDA DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2841/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO CARMO FRANÇA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2842/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE JESUS BARRA RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2843/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUSENI SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2844/2017-SEMAD
SERVIDOR: DANIELA MARQUES DO AMARAL SEVERINO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2845/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANE SANTOS DE ALMEIDA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De.02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2846/2017-SEMAD
SERVIDOR:CRISNA PITÃO RIBEIRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 15 de Janeiro a 29 de Janeiro de 2018 e 09 de Julho a 23 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2847/2017-SEMAD
SERVIDOR: CELMA DE OLIVEIRA SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2848/2017-SEMAD
SERVIDOR: ALBA DARC PEREIRA MENEZES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2849/2017-SEMAD
SERVIDOR: LÉIA KESTER DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2850/2017-SEMAD
SERVIDOR: KATIA CUNHA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 08 de Dezembro de 2017 a 06 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2851/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSELIANA NUNES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 15 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018 e 18 de Julho a 02 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2852/2017-SEMAD
SERVIDOR: JUCIRENE MOTA FERREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2853/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ LUZ DOS REIS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2854/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOABE DE OLIVEIRA BARROS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2855/2017-SEMAD
SERVIDOR: MESAK MOREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2856/2017-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIANA LUZ DOS REIS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2857/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA EDINALDA DE ARAÚJO CHAVES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2013/2014**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2858/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2859/2017-SEMAD
SERVIDOR: WALDETE SOUZA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 15 de Dezembro a 14 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2860/2017-SEMAD
SERVIDOR: NOEME LIMA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2861/2017-SEMAD
SERVIDOR: ROBSON SANTOS MORAIS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2862/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARCELO RODRIGUES OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2865/2017-SEMAD
SERVIDOR: LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2866/2017-SEMAD
SERVIDOR: LOURIVAL RODRIGUES NETO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2867/2017-SEMAD
SERVIDOR: GILDETE SOUZA MORAES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2868/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUCIVALDO ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2013/2014**
PERÍODO: De. 01 de Dezembro a 30 Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2869/2017-SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA ASSIS DA VITORIA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2870/2017-SEMAD
SERVIDOR: ROSINEIDE DE JESUS MORAES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De. 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2871/2017-SEMAD
SERVIDOR: RUTE RODRIGUES LEITE
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2873/2017-SEMAD
SERVIDOR: SAMANTHA VIEIRA DE CASTRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2874/2017-SEMAD
SERVIDOR: SARAH LAIS ROCHA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2875/2017-SEMAD
SERVIDOR: RUTH SOUZA CHAVES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 11 de Dezembro de 2017 a 09 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2876/2017-SEMAD
SERVIDOR: TAYNARA SILVA DE CASTRO MARINHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2877/2017-SEMAD
SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PANTOJA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2878/2017-SEMAD
SERVIDOR: ZENAIDE APOSTO LIMA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2879/2017-SEMAD
SERVIDOR: ZEZILHA DE SOUZA RIBEIRO GALINA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2880/2017-SEMAD
SERVIDOR: ERISVANDA DE SOUSA OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2881/2017-SEMAD
SERVIDOR: FRANCIMEIRY BARBOSA DE ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. 15 de Dezembro de 2017 a 13 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2882/2017-SEMAD
SERVIDOR: IVANEIDE LÉA GASPAR DE CARVALHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2883/2017-SEMAD
SERVIDOR: IRALICE RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2884/2017-SEMAD
SERVIDOR: JANIA REGIA PERES MILHOMEM
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2885/2017-SEMAD
SERVIDOR: LAICE DA SILVA ARAUJO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2886/2017-SEMAD
SERVIDOR: RAIANNY DE SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2887/2017-SEMAD
SERVIDOR: ELILDE SILVA RAMOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2888/2017-SEMAD
SERVIDOR: GILMA DA SILVA PARRIÃO RAPOSO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2889/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARCIA DE SOUZA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2890/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA GILDENIR FERREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2891/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2892/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA GORETE NOBES DA SILVA PAIXÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2893 /2017-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA LEITE DOS SANTOS SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 15 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2894/2017-SEMAD
SERVIDOR: RAQUEL BEZERRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2895/2017-SEMAD
SERVIDOR: SUELI MARIA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.2896/2017-SEMAD
SERVIDOR: SELENE VIEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 15 de Janeiro a 30 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2897/2017-SEMAD
SERVIDOR: FERNANDO AUGUSTO FONSECA MONTEIRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 20 de Janeiro a 18 d Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2898/2017-SEMAD
SERVIDOR: FAID BRENO DE BRITO LIMA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2899/2017-SEMAD
SERVIDOR: LAURA CAROLINA ARAUJO SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 15 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2901/2017-SEMAD
SERVIDOR: WANECY AVELINO RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2902/2017-SEMAD
SERVIDOR: ELIENE CARDOSO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2903/2017-SEMAD
SERVIDOR: ERENILDE MACHADO DE MATOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 15 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2904/2017-SEMAD
SERVIDOR: OLINDA SILVA RIBEIRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2905/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARINILDA DA SILVA SEREJO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 20 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2906/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUCIA GOMES AGUIAR
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2907/2017-SEMAD
SERVIDOR: HELIA DE JESUS RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2908/2017-SEMAD
SERVIDOR: GABRIELA E SILVA SILVESTRE
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 28 de Dezembro a 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2909/2017-SEMAD
SERVIDOR: VALDIZA PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2910/2017-SEMAD
SERVIDOR: EDIANA FABRI PETRI
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 15 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2911/2017-SEMAD
SERVIDOR: GISELE NAKANO PINTO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De. . 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2912/2017-SEMAD
SERVIDOR: CARLA VIEIRA DE MORAES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 18 de Dezembro de 2017 a 01 de Janeiro de 2018 e 28 de Maio a 11 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2914/2017-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIA ARAUJO DE SOUZA SAMPAIO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2915/2017-SEMAD
SERVIDOR: GLORIA MARIA VALE DA LAIA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2923/2017-SEMAD
SERVIDOR: ROSEMERE LIMA CHAGAS BATISTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 14 de Dezembro a 12 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2924/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSE EDMILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2009/2010**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2925/2017-SEMAD
SERVIDOR: LAURA CARME DOS SANTOS MOURA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2926/2017-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA PEREIRA ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2927/2017-SEMAD
SERVIDORA: ANA DE SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2928/2017-SEMAD
SERVIDOR: ELMA DE SOUSA VERAS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2929/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS DORES BARROS COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2930/2017-SEMAD
SERVIDOR: JUSCELIA PAES DOS SANTOS MOREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2931/2017-SEMAD
SERVIDOR: CARLOS EDUARDO LIMA DA CRUZ
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2932/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2017/2018**
PERÍODO: De. . 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2933/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2934/2017-SEMAD
SERVIDOR: MACIEL RAMOS PEREIRA FILHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2935/2017-SEMAD
SERVIDOR: MACELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2936/2017-SEMAD
SERVIDOR: DOMINGAS DE JESUS NEVES PINTO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2937/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOELMA ARAÚJO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2938/2017-SEMAD
SERVIDOR: EDILENE MENDES DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2939/2017-SEMAD
SERVIDOR: ALINE DA PAZ
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2940/2017-SEMAD
SERVIDOR: NIVALDO DIAS PEREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2941/2017-SEMAD
SERVIDOR: MÁRCIA DA SILVA GROTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2942/2017-SEMAD
SERVIDOR: MILTON ATAIDE JUNIOR
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2943/2017-SEMAD
SERVIDOR: ALYSSON VIEIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018 e 02 de Julho a 11 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2944/2017-SEMAD
SERVIDOR: OSIVALDO ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2945/2017-SEMAD
SERVIDOR: IWKLEYANNE CARVALHO SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 22 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2946/2017-SEMAD
SERVIDOR: ÂNGELA PATRICIA DE SOUSA ALMEIDA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2947/2017-SEMAD
SERVIDOR: EUDES FERRAZ DA CRUZ
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2017/2018**
PERÍODO: De 04 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2948/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ AGAMENON SOARES FILHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2951/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANILTON BEZERRA DA CRUZ
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 28 de Fevereiro a 29 de Março de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2952/2017-SEMAD
SERVIDOR: SEBASTIÃO PEREIRA NETO SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2013/2014**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2B50E18A

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador da Unidade Orçamentária de Despesas Públicas o senhor José Nilton de Medeiros RATIFICA e HOMOLOGA a **Inexigibilidade de No 001/2017- PMM/SECULT, para contratação de show artístico da banda Forró Anjo Azul**, para Programação Cultural do **RÉVEILLON 2018** da cidade de Marabá, no dia 31 de dezembro de 2017, através da empresa **FLAVIO SHOW PRODUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ sob Nº 14.039.862/0001-32. Valor: R$ 99.875,00 (noventa e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Conforme consta nos autos do processo.

Marabá, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Ordenador da Unid. Orçamentária de Despesas Públicas

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2017-PMM/SECULT

Processo de Inexigibilidade de No 001/2017-SECULT/PMM. Objeto: contratação de show artístico para Programação Cultural do RÉVEILLON 2018 da cidade de Marabá, no dia 31 de dezembro de 2017, a contratação da: Banda Forró Anjo Azul. RECURSO: Erário Municipal. Empresa: FLAVIO SHOW PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob Nº 14.039.862/0001-32. Valor: R$ 99.875,00 (noventa e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2017

Marabá, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Ordenador da Unid. Orçamentária de Despesas Públicas

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:97776579

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – SSAM
TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 005/2017, contratante AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ: nº 03.272.575/0001- 51, acréscimo ao valor original dos itens descritos na Cláusula Segunda deste presente Termo, aditando parte dos itens e quantitativos estabelecidos na Cláusula Segunda do contrato original, para o atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com a previsão constante no Art. 61, da Lei Nº 8.666/1993, O valor total: R$ 240.034,65 (Duzentos e quarenta mil, trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), Dotação Orçamentária:
33.33. 15.512.0020.2.263 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação; Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Data da Assinatura 01/12/2017.

MUCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E760D1D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

OBJETO: O(A) pregoeiro(a) torna público que, em 07 de dezembro de 2017, CELSO TRZECIAK - PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA homologou os procedimentos da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, cujo objeto é a aquisição de madeira serrada totalizando 1065 m3 (mil e sessenta e cinco metros cúbicos), direcionado ao atendimento da Secretaria Municipal de Viação e Obras, FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Medicilândia. Vencedor: EMPRESA DIKAL IND. COM. E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ: 18.282.735/0001-10, com sede na ROD TRANSAMAZONICA, KM 89, S/Nº, ZONA RURAL, MEDICILÂNDIA-PA, totalizando a quantia de R$ 1.619.150,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 07 de dezembro de 2017.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Costa da Silva
Código Identificador:EA645F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO – CONTRATO Nº 063/2017; DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ: 34.593.525/0001-08; **DISTRATADA: SORAIA SCHNEROFF**, brasileira, portadora da identidade de nº 4738375 PC/PA e CPF nº 888.942.582-20, a distratada exercia o cargo de Administradora do CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com remuneração mensal de no valor de R$

2.961,26 (Dois mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). DISTRATO A PARTI DO DIA 07/12/2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:33D29CCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017-FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017- FMAS
Processo nº 067/2017-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 12/12/2017.**

Local para audiência: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
Local para informações e obtenções do Pregão e seus anexos: na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA, na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O presente pregão presencial é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 27 de novembro de 2017.

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:D68AFDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2017-SEMGA

Processo nº069/2017-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min as do dia 27/12/2017.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de dezembro de 2017.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº009/2017-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:22FDBA9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2017 REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666/93.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NA ÁREA DE CIRURGIA EM GERAL, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, (SOBRE AVISO) E AVALIAÇÕES DIÁRIAS DE PACIENTES INTERNADOS, E AINDA ATENDIMENTOS NOS CASOS DE SOBRE AVISO OBSTÉTRICOS, NOS CASOS DA AUSÊNCIA DO MÉDICO OBSTETRA NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK. VALOR R$-540.000,00. PERÍODO: 300 DIÁRIAS. DATA DA ASSINATURA: 08.11.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: M.E. VALÊNCIA MEZA-ME. CNPJ: 27.861.656/0001-55.

Monte Alegre-PA, 08 de dezembro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B81B4D13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CENTRO EVANGELICO EDUCACIONAL E ASSIST.BOAS NOVAS - CEEABN, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PASTOR GILBERTO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 21 de Novembro de 2017

JOÃO EVANGELISTA SOUZA DA FONSECA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:81BAF96A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL) DA CONCORRENCIA Nº 001/2017, PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTAS PELAS EMPRESAS CONCORRENTES (ENVELOPE B – ITEM 9 DO EDITAL) E JULGAMENTO SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na sala de Licitações do Município de Monte Alegre, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tiradentes, nº 100, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação (CEL), designada pela Portaria nº 425/2017 de 28 de agosto de 2017, por seus membros: SALAZAR FONSECA JÚNIOR, JAIRO CASTRO DA SILVA e ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA, sob a presidência do primeiro, **para o fim de análise das propostas apresentadas (Envelope B – Item 9 do Edital) pelas empresas concorrentes, PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA e FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI-EPP**, **e julgamento sobre a proposta vencedora,** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**, que visa a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA EMEIF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY PARA RECEBER A EMEIF PROFESSOR ORLANDO COSTA,** Edital publicado no Jornal Diário da União, Jornal Diário do Pará e Diário dos Municípios do Estado do Pará, código identificador nº FCCB59B4. **Abertura:** Iniciados os trabalhos o presidente fez constar que conforme deliberação desta CEL, exarada na ata da sessão de abertura dos envelopes contendo as proposta dos concorrentes (Envelope B – Item 9 do Edital), realizada em 23/11/2017, estas [propostas] foram encaminhadas ao DPO (Departamento de Obras) para análise técnica, para o fim de estribar análise e julgamento pela CEL. As proposta dos concorrentes foram enviadas ao DPO em 27/11/2017, através do MEMO 045/2017 – LIC, de 27/11/2017, ás fls., e devolvidas à CEL em 05/12/2017, com a devida análise técnica, de fls., assinada pelo servidor ROBERTO LÚCIO MAIA MEDIROS, Matrícula 002909-2, Engenheiro Civil – CREA/PA 9.854D, cujas conclusões em resumo se registra na presente ata, a seguir. **Da conclusão da análise técnica a proposta da empresa PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA**: a) **LOTE 1 – Conclusão da EMEF Antonio Joaquim Moreira**. A análise técnica concluiu em suma que: i) a proposta possui 56 preços unitários maiores que os de Referência da Administração, o que é vedado pelos itens 9.04 e 9.05 do Edital; ii) a Licitante deixou de compor e inserir na sua Planilha de preços o valor de onze (11) serviços (do subitem 19.2.3 até o subitem 19.2.13) imprescindíveis para a execução da obra, pelo que a Planilha de Preços está totalmente prejudicada e inexequível, vez que em desacordo com o item 9.6 do Edital. Opina ao final pela inadmissibilidade da proposta por afronta aos ao mencionados itens do Edital e inciso X do Art. 40 e § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/1993. b) **LOTE 2 – Reforma e ampliação do prédio municipal para receber a EMEF Prof. Orlando Costa**. A análise técnica concluiu em suma que a proposta possui 20 preços unitários maiores que os de Referência da Administração, o que é vedado pelos itens 9.04 e 9.05 do Edital. Opina ao final pela inadmissibilidade da proposta por afronta aos ao mencionados itens do Edital e inciso X do Art. 40 e § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/1993. **Da conclusão da análise técnica a proposta da empresa FÊNIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**: a) **LOTE 1 – Conclusão da EMEF Antonio Joaquim Moreira**. A análise técnica concluiu em suma que: i) nos subitens 3.8, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.7, 15.16, 15.17, 15.18, 15.22 e 18.8 da planilha de composição de preços unitários, os preços são inexequíveis; ii) que a proposta deixou de compor quatro (5) subitens de composição de preços unitários, o que é contrário ao item 9.06 do Edital. Conclui ainda que os itens não compostos ou com preços insuficientes representam 26% do total de serviços a serem executados da Planilha da Licitante, pelo que só poderá executar 74% dos serviços; b) **LOTE 2 – Reforma e ampliação do prédio municipal para receber a EMEF Prof. Orlando Costa**. A análise técnica concluiu em suma que: i) nos subitens 1.10.15, 1.10.18, 1.12.2, 2.1.5, 2.11.11, 2.11.15, 2.15.9 e 2.15.10 da planilha de composição de preços unitários, os preços são inexequíveis; ii) que a proposta deixou de compor quatro (4) subitens de composição de preços unitários, o que é contrário ao item 9.06 do Edital. Conclui ainda que os itens não compostos ou com preços insuficientes representam 24% do total de serviços a serem executados da Planilha da Licitante, pelo que só poderá executar 76% dos serviços. Opina ao final pela inadmissibilidade da proposta por afronta aos ao mencionados itens do Edital e inciso X do Art. 40 e § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/1993. **DA ANÁLISE DA CEL:** A CEL passa a analisar as propostas de preço dos concorrentes considerando a análise técnica do DPO. **Da desclassificação das propostas**: Segundo a análise técnica do DPO, pelos mesmos motivos, as propostas de preço apresentadas pelas empresas concorrentes **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA** e **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI-EPP**, não atenderam exigências consideradas essenciais pelo Edital, principalmente nos subitens 9.4, 9.5 e 9.6, quais sejam: **não composição de diversos preços unitários** e **registro de preços inexequíveis**. Assim, resta claro que **os vícios apresentados nas propostas de preços dos concorrentes afetam direta ou indiretamente os preços e valores ofertados, isto é, não se trata de meros erros materiais (de forma)**, pelo que a CEL considera que tais propostas devem ser desclassificadas nos termos do art. 43, IV c/c o art. 48, incisos I e II, todos da Lei nº 8.666/1993. **Da possibilidade de apresentação de outras propostas pelas empresas concorrentes**: Ante a desclassificação de ambas (todas) as concorrentes, a CEL considera também por unanimidade que há possibilidade de apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios apontados na análise técnica do DPO, no prazo de oito dias úteis, podendo inclusive os licitantes apresentar novas propostas de preços, contendo novos valores, vez que tais vícios os afetam (preços e valores) direta ou indiretamente, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/1993. **Da análise jurídica da possibilidade de apresentação de outras propostas**: Inicialmente vale aqui transcrever literalmente do ***§ 3º do Art. 48 da Lei no 8.666/1993: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis"***. Trata-se de norma geral, aplicável a todas as modalidades licitatórias e a todas as esferas da federação. Segundo a doutrina amplamente majoritária ***"o § 3º do artigo 48, acima transcrito, encerra à Administração Pública uma faculdade e não um dever. Isto é, ao administrador público caberá, à luz de critérios de conveniência e oportunidade, decidir, fundamentadamente, se, diante da desclassificação de todas as propostas, realizará outro certame ou se, ao contrário, buscará escoimar os vícios das propostas apresentadas, aproveitando-se, assim, o procedimento já em curso. Por outro lado, torna-se importante observar, desde logo, que o artigo 48, § 3º, da Lei Geral de Licitações, enuncia um importante objetivo a ser tutelado pela Administração Pública: garantir a celeridade e a economia dos atos que compõem um procedimento licitatório."*** **(WILLEMAN, Flávio de Araújo, *Desclassificação de todas as propostas na licitação: interpretação do artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93*, 2007,** http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/53766). Representando outra corrente o Professor Carlos Motta, um dos principais estudiosos em sede de matéria licitatória, ensina que, ***tendo em vista os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência (arts. 37, caput, e 70, caput, ambos da Carta Magna de 1988), o § 3º do art. 48 do estatuto das licitações não deve ser interpretado de forma literal, posto existir verdadeiro poder-dever de sua aplicação***. (MOTTA, Carlos Pinto Coelho. *Curso prático de Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Del Rey, 1999). Não obstante esta divergência quanto ao poder-dever, ambas as correntes consideram que o dispositivo (§ 3º do art. 48) ***"se amolda aos princípios da isonomia, da celeridade, da razoabilidade, da economicidade e do aproveitamento dos atos procedimentais lícitos, desde que interpretados sem formalismos exacerbados que, em última análise, acabam por desvirtuar a idéia de obediência ao procedimento formal. Para que se tenha uma administração Pública voltada para a eficiência é necessário, na medida do possível e desde que não afete a legalidade, dar efetividade à idéia de desburocratização."*** (WILLEMAN, ob. cit.). **Da possibilidade de que a nova proposta possa conter novos valores**: Outrossim, é pacífico que ***"Estando o ato de desclassificação fundamentado no inciso I (quando as propostas estiverem eivadas de meros erros materiais), e os erros não afetarem os preços ofertados pelos licitantes, não será permitida a alteração dos preços antes oferecidos. Todavia, nos casos dos incisos I e II, poderão os licitantes apresentar novas propostas de preços, contendo novos valores, se os vícios apresentados os afetarem direta ou indiretamente."*** (sem o grifo no original) (WILLEMAN, ob. cit.). A jurisprudência também considera a possibilidade de apresentação de nova proposta de preços somente no caso de o vício estar a ele direta ou indiretamente ligado, assim, a decisão proferida pelo Egrégio TRF da 1ª Região (sem o grifo): "ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.

FORMULAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS APÓS DESCLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS CONCORRENTES. ART. 48 § 3º DA LEI 8.666/93. PARÂMETROS QUE NÃO SE RESTRINGEM À CAUSA ENSEJADORA DA DESCLASSIFICAÇÃO INICIAL PELO PODER PÚBLICO. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE OUTROS ITENS QUE OS LICITANTES ENTENDEREM PERTINENTES. SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO. FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO. CAPUT DO ART. 3º DA LEI 8.666/93. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO A FIM DE ESCLARECER DÚVIDAS. NÃO DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO FORMULADO POR UMA DAS LICITANTES. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. DIREITO DE PETIÇÃO INERENTE A TODOS OS CONCORRENTES. FACULDADE NÃO EXERCIDA PELA PARTE. 1. **As modificações promovidas na formulação de novas propostas pelos licitantes em virtude do prazo de 8 (oito dias) conferido pela Administração Pública, com fundamento no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, ante a inabilitação de todas as propostas inicialmente apresentadas, poderão abranger não somente as causas ensejadoras da desclassificação, mas também outros itens que os licitantes entenderem pertinentes, ainda que influam decisivamente na estipulação do preço final ofertado**. 2. Tal entendimento coaduna-se com a finalidade precípua da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com observância do princípio da isonomia, conforme dispõe o caput do artigo 3º da Lei 8.666/93. 3. A constatação nos autos de que a impetrante/agravada promoveu modificações em sua nova proposta, alterando preços relativos às despesas administrativas/operacionais e lucro, e não somente quanto ao descumprimento das normas trabalhistas relativas ao adicional noturno, causa da inabilitação da primeira proposta pela Comissão de Licitação, conduz à conclusão de que a empresa tinha conhecimento da possibilidade de efetuar alterações em outros itens da proposta financeira. 4. A formulação de consultas perante a Comissão de Licitação com vistas ao esclarecimento de dúvidas é prática rotineira em procedimentos licitatórios, não importando violação ao princípio da publicidade a ausência de divulgação da resposta apresentada pela Administração em virtude de questionamento suscitado por apenas um dos licitantes. 5. Se a impetrante/agravada preferiu não fazer uso do direito de petição inerente a todos os licitantes é porque não teve dúvidas quanto aos parâmetros para elaboração da nova proposta, tanto que afastou não somente a causa que acarretou a desclassificação da primeira proposta, mas também promoveu modificações em outros itens que entendeu necessários, a fim de sagrar-se vencedora no certame, o que, ao final, inocorreu. 6. Agravo de instrumento da União Federal provido.". (AG 2004.01.00.025352-1/DF; QUINTA TURMA. Rel. Desembargadora Federal SELENE MARIA DE ALMEIDA. Julg. 05/11/2004. Pub. 25/11/2004 DJ p.47). **Da decisão da CEL:** A CEL decide por unanimidade: **i)** desclassificar ambas (todas) as propostas de preço apresentadas pelas empresas concorrentes **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA** e **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI-EPP**, haja vista que, segundo análise técnica do DPO, não atenderam exigências consideradas essenciais pelo Edital, principalmente nos subitens 9.4, 9.5 e 9.6, quais sejam: **não composição de diversos preços unitários** e **registro de preços inexequíveis**, nos termos do art. 43, IV c/c o art. 48, I e II, todos da Lei nº 8.666/1993; **ii)** pela possibilidade de apresentação de outras propostas de preço pelos concorrentes, escoimadas dos vícios apontados na análise técnica do DPO, no prazo de oito dias úteis, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/1993, podendo inclusive conter novos preços e valores, vez que tais vícios os afetam direta ou indiretamente, que é faculdade da Administração Municipal, de competência do administrador (gestor) municipal, a quem os autos do procedimento devem ser encaminhados, que decidirá fundamentadamente (pela apresentação ou não de novas propostas pelos concorrentes), à luz de critérios de conveniência e oportunidade; **iii)** caso a decisão do gestor municipal seja pela apresentação de outras propostas de preço, sejam as empresas licitantes intimadas a apresenta-las no prazo de oito dias úteis, bem como do teor da presente ata, da decisão e dos pareceres técnicos do DPC, com o envio das respectivas cópias; **iv)** caso outras proposta forem apresentadas pelas empresas concorrentes, no prazo fixado (oito dias úteis), devem ser de contínuo encaminhadas ao Departamento de Obras (DPO) para nova análise técnica; **v)** após a nova análise do DPO a CEL voltará a reunir-se para o julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital (art. 43, V da Lei nº 8.666/1993). Nada mais havendo a tratar digno de registro o presidente deu por encerrada a presente reunião. Eu, Elene Maria Gonçalves Garcia, digitei a ata, que vai por todos assinada.

Monte Alegre (PA), 07 de dezembro de 2017.

SALAZAR FONSECA JÚNIOR
Presidente

JAIRO CASTRO DA SILVA
Membro

ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA
Membro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1A9756F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Trata de procedimento licitatório **CONCORRENCIA Nº 001/2017,** que tem como objeto a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA EMEIF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY PARA RECEBER A EMEIF PROFESSOR ORLANDO COSTA**.

Em reunião realizada no dia 07/11/2017 para o fim de análise das propostas de preço apresentadas pelas empresas concorrentes (licitantes), a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)** designada pela Portaria nº 425/2017 de 28 de agosto de 2017, por seus membros: SALAZAR FONSECA JÚNIOR, JAIRO CASTRO DA SILVA e ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA, sob a presidência do primeiro, conforme registrado na ata de fls., entre outras deliberações decidiu: **i)** desclassificar ambas (todas) as propostas de preço apresentadas pelas empresas concorrentes **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA** e **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI-EPP**, haja vista que, segundo análise técnica do DPO, não atenderam exigências consideradas essenciais pelo Edital, principalmente nos subitens 9.4, 9.5 e 9.6, quais sejam: **não composição de diversos preços unitários** e **registro de preços inexequíveis**, nos termos do art. 43, IV c/c o art. 48, I e II, todos da Lei nº 8.666/1993; **ii)** pela possibilidade de apresentação de outras propostas de preço pelos concorrentes, escoimadas dos vícios apontados na análise técnica do DPO, no prazo de oito dias úteis, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/1993, podendo inclusive conter novos preços e valores, vez que tais vícios os afetam direta ou indiretamente, que é faculdade da Administração Municipal, de competência do administrador (gestor) municipal, a quem os autos do procedimento devem ser encaminhados, que decidirá fundamentadamente (pela apresentação ou não de novas propostas pelos concorrentes), à luz de critérios de conveniência e oportunidade.

É o breve relatório.

Passo a decidir.

Conforme consignado na supra mencionada ata da reunião da CEL, o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993 concede à Administração a possibilidade de decidir fixar ou não aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de outras propostas de preço, ante a desclassificação de todas as propostas apresentadas, que consiste em uma faculdade de competência do gestor municipal à luz de critérios de conveniência e oportunidade, no exercício do poder discricionário

É cediço que o administrador ao praticar um ato discricionário possui liberdade para escolher os requisitos motivo e objeto, que formam o

núcleo do que se chama de **mérito administrativo**, sempre dentro dos limites prelecionados pela lei.

Segundo Odete Medauar **o mérito administrativo "*expressa o juízo de conveniência e oportunidade da escolha no atendimento do interesse público, juízo esse efetuado pela autoridade à qual se conferiu o poder discricionário*"**. (DIREITO ADMINISTRATIVO MODERNO, 4ª ed., Ed. RT, p.177).

Arremata a consagrada doutrinadora que a finalidade principal do ato administrativo é o interesse público: **"*O interesse público é a meta a ser atingida mediante o ato administrativo"***.

No presente caso julgo que a fixação do prazo de oito dias para apresentação de outras proposta, conforme autorizado pelo § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, se faz necessária em razão de que o objeto do certame é a conclusão da construção de uma unidade escolar (EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA) que foi abandonada por gestões anteriores e que há muito vem sendo pedida pela população e por toda a comunidade escolar, haja vista que desde o ano de 2015 os alunos matriculados nessa unidade estão assistindo as aulas em instalações precárias, improvisadas e insalubres, pois que em salas feitas de madeira rústica sem a ventilação necessária e sem qualquer espaço para atividades extra classe, pelo que urge ser concluída.

Tal é a necessidade, urgência e anseio em concluir essa obra que a questão inclusive foi levada ao judiciário que já decidiu que a Administração Municipal deve realizar a obra no mais breve espaço de tempo possível.

Pelos mesmos motivos (menos graves que os acima exposto com relação às salas de aula) deve ser construído o novo prédio que abrigar a EMEF PROF. ORLANDO COSTA, também objeto do certame, cujo prédio original foi cedido pela municipalidade à UFOPA, para instalação de desta instituição de ensino superior em nosso município, possibilitando assim que os concluintes do ensino médio possam cursar o terceiro grau de ensino sem ter que se deslocar a outras cidades, como normalmente ocorre.

Por outro lado vislumbro o interesse público perfeitamente atingido com o exercício da referida faculdade concedida pela lei geral de licitação, seja porque atende objetivos evidentemente importantes na área da educação, que é, sem nenhuma oposição considerada de importância vital para qualquer comunidade; seja porque dará as crianças e adolescentes desse município, principalmente os mais carentes, a dignidade de ter uma escola moderna dotada de espaço para todas as atividades dissentes.

A outra alternativa à fixação de prazo para apresentação de outras proposta pelos licitantes seria a realização de um novo certame, o que atrasaria ainda mais o alcance dos objetivos acima mencionados, bem como atentaria contra os princípios da celeridade, da razoabilidade, da economicidade e do aproveitamento dos atos procedimentais lícitos, que devem obrigatoriamente nortear os procedimentos licitatórios.

Ante a conveniência e oportunidade no atendimento do interesse público, comprovadas pelos fatos e fundamentos acima expostos, **decido que a Administração Municipal deve fixar prazo de oito dias úteis para os licitantes PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA e FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI-EPP apresentarem outras propostas de preço, escoimadas das irregularidades apontados na análise técnica do DPO, no prazo de oito dias úteis, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/1993, dando-se prosseguimento ao presente procedimento, podendo inclusive conter novos preços e valores, vez que tais vícios os afetam direta ou indiretamente, pelas razões expostas na mencionada Ata, que acolho e faço parte integrante da presente decisão, bem como adoto seus fundamentos**.

Registre-se,
Notifique-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

Monte Alegre-PA, 09 de dezembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D2F4A2BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - FÊNIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI-EPP

Ao Sr. REINALDO JOAQUIM SOARES DOS SANTOS
Md Representante da empresa **FÊNIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI-EPP** na Concorrência Pública nº 001/2017.

A Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA Vossa Senhoria para cumprir para querendo apresentar outra proposta de preço, escoimadas das irregularidades apontados na análise técnica do DPO, no prazo de oito dias úteis, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/1993, dando-se prosseguimento ao presente procedimento, podendo inclusive conter novos preços e valores, vez que tais vícios os afetam direta ou indiretamente, pelas razões de fato e de direito expostas na ata da reunião da CEL realizada em 07/12/2017, por decisão da Administração Municipal exarada do Prefeito Municipal.**
Segue em anexo a Ata da reunião da CEL de 07/12/2017, Parecer do DPO e Decisão Administrativa.

Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2017.

SALAZAR FONSECA JÚNIOR
Presidente

JAIRO CASTRO DA SILVA
Membro

ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA
Membro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2E45255F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA

Ao Sr. NILSON PEIXOTO DOS SANTOS
Md Representante da empresa **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA** na Concorrência Pública nº 001/2017.

A Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA Vossa Senhoria para cumprir para querendo apresentar outra proposta de preço, escoimadas das irregularidades apontados na análise técnica do DPO, no prazo de oito dias úteis, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/1993, dando-se prosseguimento ao presente procedimento, podendo inclusive conter novos preços e valores, vez que tais vícios os afetam direta ou indiretamente, pelas razões de fato e de direito expostas na ata da reunião da CEL realizada em 07/12/2017, por decisão da Administração Municipal exarada do Prefeito Municipal.**
Segue em anexo a Ata da reunião da CEL de 07/12/2017, Parecer do DPO e Decisão Administrativa.

Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2017.

SALAZAR FONSECA JÚNIOR
Presidente

JAIRO CASTRO DA SILVA
Membro

ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA
Membro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E3C929C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, DESTINADO A ATENDER AO EVENTO DE REVEILLON. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 22/12/2017 ás 07h30min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:42F52E29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO UTILITARIO 4X4, CABINE DUPLA, COR BRANCA, TIPO PICK-UP, DIESEL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 27/12/2017 ás 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:5FBFB62A

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 512/2017 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI nº 512/2017

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novo Progresso para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências."

UBIRACI SOARES SILVA, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2018, Estima a Receita Bruta em R$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), e Fixa a Despesa em R$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2018 ficará assim distribuído:
ORÇAMENTO FISCAL 69.000.000,00
TOTAL GERAL 69.000.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 – Por Categoria Econômica
Receitas Correntes R$ 62.400.000,00
Receitas de Capital R$ 6.600.000,00
TOTAL R$ 69.000.000,00

2 – Por Fontes
RECEITAS CORRENTES R$ 62.400.000,0
Receita Tributária R$ 6.100.000,0
Receita desserviços R$ 50.000,00
Receitas Patrimoniais R$ 380.000,00
Transferências Correntes R$ 61.770.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB R$ (6.496.000,00)
Outras Receitas Correntes R$ 596.000,00
RECEITAS DE CAPITAL R$ 6.600.000,00
Alienação de Bens R$ 00,00
Transferências de Bens R$ 6.600.000,00
SUB-TOTAL R$ 69.000.000,00

TOTAL GERAL R$ 69.000.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01 – CÂMARA MUNICIPAL R$ 2.400.000,00
01.001 – Câmara Municipal R$ 2.400.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO R$ 1.052.000,00
02.001 – Gabinete do Prefeito R$ 1.052.000,00

03 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO R$ 3.427.000,00
03.001 – Sala do Secretario R$ 3.427.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS R$ 4.078.000,00
04.001 – Gabinete do Secretario 4.078.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$ 28.131.000,00
05.001 – Gabinete do Secretário R$ 197.000,00
05.002 – Fundo Municipal de Educação R$ 6.864.000,00
05.003 – FUNDEB 40% e 60% R$ 21.070.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 14.050.000,00
06.001 – Sala do Secretario R$ 110.000,00
06.002 – Fundo Municipal de Saúde R$ 13.940.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.710.000,00
07.001 – Gabinete do Secretario R$ 200.000,00
07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social R$ 1.210.000,00
07.003 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente R$ 300.000,00

08 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS R$ 11.447.000,00
08.001 – Sala do Secretario R$ 11.447.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA R$ 700.000,00
09.001 – Gabinete do Secretario R$ 700.000,00

10 – SECRETARIA MUN. DE IND. COMERCIO E TRANSITO R$ 760.000,00
10.001 – Gabinete do Secretario R$ 760.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE R$ 700.000,00
11.001 – Gabinete do Secretario R$ 700.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO R$ 395.000,00
12.001 – Gabinete do Secretario R$ 395.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES R$ 150.000,00
12.001 – Secretaria Municipal de Esportes R$ 150.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Esportes R$ 500.000,00
99.999 – Reserva de Contingência R$ 500.000,00

SUB-TOTAL R$ 69.000.000,00

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Despesas Correntes R$ 59.624.500,00
Despesas de Capital R$ 8.875.500,00
Reserva de Contingência R$ 500.000,00
SUB-TOTAL R$ 69.000.000,00

3 – Por Funções
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01 – Legislativa R$ 2.400.000,00
04 – Administração R$ 8.052.000,00
06 – Segurança Pública R$ 15.000,00
08 – Assistência Social R$ 1.610.000,00
10 – Saúde R$ 14.040.000,00
12 – Educação R$ 28.131.000,00
13 – Cultura R$240.000,00
15 – Urbanismo R$ 10.647.000,00
18 – Gestão Ambiental R$ 700.000,00
20 – Agricultura R$ 200.000,00
23 – Comércio e Serviços R$ 25.000,00
25 - Energia R$ 940.000,00
27 – Desporto e Lazer R$ 10.000,00
28 – Encargos Especiais R$ 1.490.000,00
99 – Reserva de Contingência R$ 500.000,00
SUB-TOTAL R$ 69.000.000,00

4 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DESPESAS CORRENTES R$ 59.624.500,00
31.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais R$ 33.702.000,00
32.00.00.00.00 Juros e Encargos da Divida R$ 100.000,00
33.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes R$ 25.822.500,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 9.375.500,000
44.00.00.00.00 Investimentos R$ 8.155.500,00
46.00.00.00.00 Amortização da Divida R$ 720.000,00
99.00.00.00.00 Reserva de Contingência R$ 500.000,00

SUB-TOTAL R$ 69.000.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 50,00% (cinqüenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.018.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.018, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, em 08 de dezembro de 2017

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:0CE6EF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE TITULOS DEFINITIVOS EDITAL N° 061 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.
O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal
www.novoprogresso.pa.gov.br E
www.diariomunicipal.com.br/famep .

DADOS DO IMÓVEL
REQUERENTE: Alexandre Marques Antunes
MATRICULA: 20307 – 01.14.990.21.00
QUADRA: nº 990 **LOTE:** nº 21
ENDEREÇO: Rua dos Cravos, nº 223 – Bela Vista – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS MARAFON
Chefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:
Kleideilton Diniz
Código Identificador:544DA65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE TITULOS DEFINITIVOS EDITAL N° 062 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.
O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal
www.novoprogresso.pa.gov.br E
www.diariomunicipal.com.br/famep .

DADOS DO IMÓVEL
REQUERENTE: Ronaldo Silvério da Rocha
MATRICULA: 21953 – 01.11.196.02-A.01
QUADRA: nº 196 **LOTE:** nº 02-A
ENDEREÇO: Rua Guarany, S/nº – Vista Alegre – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS MARAFON
Chefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:
Kleideilton Diniz
Código Identificador:410ECCD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2672/2017

Na Portaria nº 2672/207 de 06 de dezembro de 2017 "Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, Matricula nº 2614-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 941B8E1A, no dia 11/12/2017.

ONDE SE LÊ:
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2672/2017- PORTARIA Nº 2672/2017
Art. 1º. CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. Portaria nº 2672/207, Matricula nº 2614-8.....

LÊ-SE:
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2672/2017- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
Art. 1º. – **CONCEDER** a Servidora Municipal, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, Matricula nº 2614-8....

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:93FBAF16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 250/2017

O CIDADÃO ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Reconduzir e nomear nos termos de que dispõe o artigo 7° e 8º da Lei 8.409, de 26 de dezembro de 2013, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Oriximiná.

Entidades Governamentais

Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Joseane de Oliveira Seixas
Suplente: Manoel José da Cruz Malcher

Secretaria de Cultura e Turismo
Titular: Inácio Sérgio Gonzaga Maria
Suplente: Carlos Alberto Dias da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sílvia Printes da Silva
Suplente: Humberto Barbosa Lago

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rui Guilherme dos Passos Alvarenga
Suplente: Diego Oliveira Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Eneida Maria Campos Figueira
Suplente: Ana Tavares dos Santos Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Titular: Francisco Fagner de Carvalho Fraga
Suplente: Enzio de Oliveira Harada

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Pedro Andrade Guimarães Neto
Suplente: Rodrigo Lúcio Cavalcante Azevedo

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Gilmara de Carvalho Dias Varjão
Suplente: Inara Marques Nunes

Entidades Não Governamentais

Fórum Setorial de Música
Titular: Marialda de Matos Santo
Suplente: Marcos Alan Costa Farias

Fórum Setorial de Dança
Titular: João Felipe Lobato da Cruz
Suplente: Alyson Felipe Castro Coutinho

Fórum Setorial de Teatro
Titular: Deoclécio Vieira dos Santos
Suplente: Annieli Cardoso Valério

Fórum Setorial Áudio Visual e Novas Mídias
Titular: Klemerson dos Santo Pena
Suplente: Raimundo dos Santos Souza

Fórum Setorial das Artes Plásticas
Titular: José Leandro Lobato
Suplente: José Sarney Albuquerque

Fórum Setorial de Artesanato
Titular: Milenon Xavier Pereira
Suplente: Flávio Augusto Farias Picanço

Fórum Setorial das Comunidades Tradicionais Indígenas
Titular: João Batista de Oliveira
Suplente: Roberto Rodrigues Waytia

Fórum Setorial das Comunidades Tradicionais Quilombolas
Titular: Hugo Oliveira de Souza
Suplente: Nelton Oliveira de Figueiredo

Art. 2° Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de junho de 2017, revogadas as disposições do Decreto nº 021/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 27 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:21F6CED2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação EXTRATO DE CONTRATO da licitação CONCORRENCIA nº 001-PMO/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 1873, de 05 de dezembro de 2017, pág. 61, **ONDE SE LÊ:** Vigência: 24/11/2017 a 20/05/2017. **Leia-se:** 24/11/2017 a 20/05/2018.

Oriximiná/PA, 11/12/2017.

GILMARA DE C. DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:1D49FFBE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia **08/12/2017** foi Adjudicado e em 11/12/17 Homologado o processo licitatório na **Modalidade Convite Nº 069- PMO/2017. Objeto**: contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços de adequações do espaço físico com divisórias, pintura interna e rampa de acessibilidade do prédio destinado as atividades do Setor de Tributos do Município de Oriximiná, localizado na Travessa Magalhães Barata no Bairro Centro - na zona urbana do Município de Oriximiná, conforme Memorial Descritivo, Anexo II, deste Instrumento Convocatório. **Vencedor: BARBOSA & CARDOSO LTDA - ME, com o valor total de R$ 41.432,82 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).**

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:192AC59F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Carta Convite **Nº 069–PMO/2017**. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato **nº 435/2017**. **CONTRATADA: BARBOSA & CARDOSO LTDA - ME, com o valor total de R$ 41.432,82 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos). Objeto:** Objeto: contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços de adequações do espaço físico com divisórias, pintura interna e rampa de acessibilidade do prédio destinado as atividades do Setor de Tributos do Município de Oriximiná, localizado na Travessa Magalhães Barata no Bairro Centro - na zona urbana do Município de Oriximiná, conforme Memorial Descritivo, Anexo II, deste Instrumento Convocatório. **Vigência:** 11/12/2017 a 31/12/2017.

ANTÔNIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:653544EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2017/PMON Contratante: O Município de Ourilândia do Norte/PMON; Contratado: **D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME,** Objeto: Gás Glp, Água Mineral e Seus Respectivos Vasilhames Altera: O CONTRATO INICIAL NO PERCENTUAL DE **25,00%**. **Valor do aditivo** R$:**2.275,00** (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

ROMILDO VELOSO E SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:A318099F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2017/SME Contratante: Secretaria Municipal de Educação /FME; Contratado: **D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME,** Objeto: Gás Glp, Água Mineral e Seus Respectivos Vasilhames Altera: O CONTRATO INICIAL NO PERCENTUAL DE **25,00%**. **Valor do aditivo** R$:184.975,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

CICERO BARBOSA DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:2FAE20E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017/FMS Contratante: Secretaria Municipal de Saúde /FMS; Contratado: **D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME,** Objeto: Gás Glp, Água Mineral e Seus Respectivos Vasilhames Altera: O CONTRATO INICIAL NO PERCENTUAL DE **25,00%**. **Valor do aditivo** R$:6.037,50 (seis mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:D551B6BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017/SMTPS Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social /SMTPS; Contratado: **D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME,** Objeto: Gás Glp, Água Mineral e Seus Respectivos Vasilhames Altera: O CONTRATO INICIAL NO PERCENTUAL DE **25,00%**. **Valor do aditivo** R$:**15.137,50** (quinze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

MARILENE DA SILVA GOMES.
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:CCFCD2CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EMERGENCIAL 001/2017

EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE, LOTADOS EM CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a administração pública, enquanto meio de consecução da satisfação do bem comum, deve atuar com estrita observância dos seus princípios regentes, notadamente aqueles com assento constitucional, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o **LIMITE DE ALERTA** exposto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que é de 48,60% da Receita Corrente Líquida – RCL;

CONSIDERANDO o **LIMITE PRUDENCIAL** contido no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que é de 51,30% da Receita Corrente Líquida – RCL;

CONSIDERANDO o **LIMITE MÁXIMO** estabelecido nos incisos I, II e III, do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que é de 54,00% da Receita Corrente Líquida – RCL;

CONSIDERANDO, também, as determinações do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que assim preconiza. *Verbis:*

Art. 22.A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre;
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto noinciso II do § 6odo art. 57 da Constituiçãoe as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias."

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que assim disciplina:

Art. 23.Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos§§ 3ºe4odo art. 169 da Constituição.

§ 1oNo caso doinciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.(Vide ADIN 2.238-5)

§ 2oÉ facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3oNão alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

*§ 4oAs restrições do § 3oaplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20"***;**

CONSIDERANDO, ainda, a queda das receitas no último mês de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 14 de Dezembro de 2017, os servidores públicos municipais de Ourilândia do Norte, lotados em cargos comissionados e funções gratificadas, conforme relação nominal abaixo.

Parágrafo único: Fica a Divisão de Pessoal autorizada a computar nas respectivas rescisões e a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a pagar: a primeira quinzena de dezembro de 2017, as férias vencidas proporcionais, o adicional de férias proporcional ao tempo de serviços e o 13º salário proporcional, dos servidores abaixo relacionados:

Francisco Antônio de Carvalho, Secretário Chefe de Gabinete;
Adailton Rodrigues Peixin, Assessor Especial;
Renan Arrifano Pinto, Assessor Especial de Coordenação Política;
Gedeon Ferreira Oliveira, Secretário de Administração;
Renildo Bezerra Gomes, Administrador da Rodoviária;
Alan Pereira de Oliveira, Administrador do Aeroporto;
Fabiana Luiz Ribeiro, Chefe de Divisão de Arquivo;
Renato Gregório da Silva, Chefe de Divisão de Pessoal;
Raquel Tiane Santos Silva Chaveiro, Coord. de Exec. Orçamentária;
José Eugênio Barberato, Coordenador de Execução Financeira;
Geane Alves Pereira, Coordenador de Execução Financeira;
Antônia Auderiza Noronha de Oliveira, Secret. Mun. de Fazenda;
Carlos Alberto Garcia da Silva, Chefe de Divisão Fiscalização;
Handrerrany Soares Gomes, Secretária Adjunto de Fazenda;
Nelson Luciano Ludwig Martins, Chefe de Divisão de Cadastro;
Abel Fernandes Neto, Chefe de Divisão Receitas Municipais;
Donizete Pereira Machado, Secretário Municipal de Agricultura;
Eliezer Cordeiro de Lucena, chefe de Divisão de UMC;
Neivan Gonçalves de Araújo, Secretário de Esportes;
José Antônio de Morais, Secretário Municipal de Obras;
José Eurípedes Batista, Mestre de Obras;
Sebastião Pereira Duarte, Chefe de Divisão de Terras Patrimoniais;
Emivaldo Oliveira dos Reis, Chefe de Divisão de Esgoto;
Antônio Reis Barbosa, Administrador do Distrito do Campinho;
Anderson Pereira Brandão, Secretário Exec. de Cons. Municipais;
Aparecida Eustáquio da Silva Rego, Coordenador do CRAS;
Conceição Nunes da Silva, Pedagogo do CRAS;
Kauanne Lopes de Souza, Coordenado de Fundo de Ass. Social;
Lívia Laine Aquino Rocha, Coord. do Programa Bolça Família;
Lucinara Kelly de Oliveira, Coordenador do Programa Pró-Jovem;
Vanusa Gomes de Assunção, Coordenador do SINE;
Rosemeire Martins Nunes, Secretária Municipal de Meio Ambiente;
Tiago Cassiano de Araújo, Chefe de Divisão de Recup. Ambiental;
Leidyany de Sousa Gomes Santos, Secretária Mun. de Habitação;
Cleide Faria de Oliveira, Secretária Mun. Adjunta de Educação;
Vaninho José da Silva, Chefe de Divisão de Administração;
Douglas Dias Sousa, Chefe de Div. De Planej. de Cont. de Frota;
Eliene Pereira de Almeida, Coord. Pedagógica de Assessoramento;
Keylla de Abreu Cintra Peichin, Assessora Téc. Adm. Educação;
Leandro Chaves dos Santos, Coordenador de Programas e Projetos;
Maria Nildes S. dos S. Filgueira, Coord. de Programas e Projetos;
Valéria Nunes de Almeida, Chefe de Div. De C. de F. Escolar;
Valdinei Santos Cunha, Chefe de Div. De Alimentação Escolar;
Amauri Ferreira da Silva, Diretor Escolar;
Ana Cleide Ferreira da Silva, Secretária Escolar;
Ana Raquel Borges Ferreira, Secretária Escolar;

Claudia Tabosa Gomes, Diretora Escolar;
Cleide Jesus Silva, Secretária Escolar;
Darlene Souza Moraes Viana, Secretária Escolar;
David Souza Duarte, Secretário Escolar;
Demilson José da Silva, Supervisor Escolar;
Dilma Maria da Silva Santos, Coordenadora Pedagógica;
Eliane Farias Ferreira, Coordenadora Pedagógica;
Elizabeth Silva Santos, Diretora Escolar;
Elizalva Vera da Silva Oliveira, Orientadora Educacional;
Eugenio Estover Lopes da Silva, Secretário Escolar;
Eula Keully Silva Lima, Diretor Escolar;
Flaviane Tavares Matos, Coordenadora Pedagógica;
Francisca Sousa dos Santos, Coordenadora Pedagógica;
Francisco Edilson Leitão de Araújo, Diretor Escolar;
Gecileide Pereira de Almeida, Diretora Escolar;
Ivanete Santos Cunha, Diretora de Planj. E Avaliac. Educacional;
Janaina Alencar Barros, Orientadora Educacional;
Jessy da Costa Souza, Vice-Diretora Escolar;
Joceliana Ferreira dos Santos, Coordenadora Pedagógica;
Joelma Gomes Pereira, Supervisor Escolar;
José Fernando Rolim de Alencar, Vice-Diretor Escolar;
Josias Santos Cunha, Supervisor Escolar;
Jucicleia Martins de Sousa Araújo, Coordenadora Pedagógica;
Leila Aparecida Fernandes, Coordenadora Pedagógica;
Leonice Sousa Caldeia, Diretora Escolar;
Marcos Ivone de Almeida, Secretário Escolar;
Maria Fagna Alves Sales, Coordenadora Pedagógica;
Maria José da Silva Mesquita, Coordenadora Pedagógica;
Maria José de Sousa Oliveira, Diretora Escolar;
Marta Batista de Carvalho, Orientadora Educacional;
Milvana Pereira Quintino, Supervisora Escolar;
Nice Maria da Silva, Coordenadora Pedagógica;
Paulo Leonom Silva Nunes, Diretor Escolar;
Raimunda Craveiro dos Santos, Supervisora Escolar;
Renata Cristina da Silva R. Lourenço, Coordenadora Pedagógica;
Rosilene de Almeida, Orientador Educacional;
Silvia Maria Ramos Leite, Secretária Escolar;
Sonia Teixeira Pimenta, Diretora Escolar;
Suelanne da Costa Silveira, Vice-Diretora Escolar;
Tainara Gomes de Melo, Secretária Escolar;
Valéria Vieira da Silva Carlos Gomes, Secretária Escolar;
Vanusa de Almeida Feitosa, Secretária Escolar;
Vanusa Silvestre Vilas Boas, Coordenadora Pedagógica;
Vilma Alves da Silva, Coordenadora Pedagógica;
Waldelice Alves dos Santos Sousa, Diretora Escolar;
Dione Sousa Ribeiro, Chefe de Seção;
Elizabeth Amâncio Ferreira, Chefe de Seção;
Francisco da Rocha Coelho, Coordenação de Sup. De Saúde;
Gislene da Costa Alcântara, Assessor de Assistência ao TFD;
Larise Chefe de Divisão;
Marcione Mesquita Martins, Chefe de Divisão;
Natalina Vitória Souza da Silva, Chefe de Seção;
Patrícia Maria Leitão Araújo, Chefe de Divisão;
Robson Luiz dos Santos, Diretor Regulação Clinica;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Dezembro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P. M de Ourilândia do Norte – PA
Publicado em: 12/12/2017

FRANCISCO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:033A0466

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08-0012-001/2017-PMP

CONTRATANTE – O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BILDENY M. DOS SANTOS - ME – CNPJ: 23.456.910/0001-89. Valor do contrato R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses. OBJETO: Contratação de serviços de Concessão da Licença de uso não exclusiva por prazo determinado do sistema GovCompras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 12 00 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0037 2054 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúd

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:CF7842FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08-0013-001/2017-PMP

CONTRATANTE – O MUNICIPIO DE PACAJÁ. CONTRATADO: BILDENY M. DOS SANTOS - ME – CNPJ: 23.456.910/0001-89. Valor do contrato R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses. OBJETO: Contratação de serviços de Concessão da Licença de uso não exclusiva por prazo determinado do sistema GovCompras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 04 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0041 2012 0000 Manutenção da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:71C39AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08-0014-001/2017-PMP

CONTRATANTE – O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: BILDENY M. DOS SANTOS - ME – CNPJ: 23.456.910/0001-89. Valor do contrato R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses. OBJETO: Contratação de serviços de Concessão da Licença de uso não exclusiva por prazo determinado do sistema GovCompras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2027 0000 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:CF7D9A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08-0015-001/2017-PMP

CONTRATANTE – O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**: BILDENY M. DOS**

SANTOS - ME – CNPJ: 23.456.910/0001-89. Valor do contrato R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses. OBJETO: Contratação de serviços de Concessão da Licença de uso não exclusiva por prazo determinado do sistema GovCompras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0037 20710 0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:419B1752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 08-0012/2017-PMP

CONTRATANTE – O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BILDENY M. DOS SANTOS - ME – CNPJ: 23.456.910/0001-89. Valor do contrato R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais). OBJETO: Contratação de serviços de Concessão da Licença de uso não exclusiva por prazo determinado do sistema GovCompras.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:0F93F7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 08-0013/2017-PMP

CONTRATANTE – O MUNICIPIO DE PACAJÁ. CONTRATADO: BILDENY M. DOS SANTOS - ME – CNPJ: 23.456.910/0001-89. Valor do contrato R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais). OBJETO: Contratação de serviços de Concessão da Licença de uso não exclusiva por prazo determinado do sistema GovCompras.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7A2D86B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 08-0014/2017-PMP

CONTRATANTE – O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: BILDENY M. DOS SANTOS - ME – CNPJ: 23.456.910/0001-89. Valor do contrato R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais). OBJETO: Contratação de serviços de Concessão da Licença de uso não exclusiva por prazo determinado do sistema GovCompras.

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:1FE01A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 08-0015/2017-PMP

CONTRATANTE – O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: BILDENY M. DOS SANTOS - ME – CNPJ: 23.456.910/0001-89. Valor do contrato R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais). OBJETO: Contratação de serviços de Concessão da Licença de uso não exclusiva por prazo determinado do sistema GovCompras.

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7A655B74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2017-00102 – PRIMEIRO ADENDO DO EDITAL. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES E PÚBLICOS)". A Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, por meio da Diretoria do Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficializa o presente **"PRIMEIRO ADENDO DO EDITAL"**, conforme a seguir: **RETIFICAÇÃO: A tabela "E" do subitem 2.3.8, passa a ter a seguinte redação: Tabela E -** Dimensionamento da frota e equipamentos: Descrição do item: Caminhão toco, c/ câmbio automático **ou manual**, equipado com coletor compactador com capacidade para 12m³ de resíduos compactados e dispositivo para basculamento de contêiner; Necessários: 2; Reserva técnica - ; Total: 2. Descrição do item: Caminhão toco, c/ câmbio automático **ou manual**, equipado com coletor compactador com capacidade para 15m³ de resíduos compactados; Necessários: 3; Reserva técnica: 1; Total: 4. Descrição do item: Caminhão truck equipado com coletor compactador com capacidade para 19m³ de resíduos compactados, Necessários: 1; Reserva técnica: - ; Total: 1. Descrição do item: Contêiner de PEAD, com tampa, com capacidade de 1.000L (um mil litros); Necessários: 7; Reserva técnica: - ; Total: 7. **A alínea "b" do subitem 2.3.8.3 passa a ter a seguinte redação:** b) Durante o transcorrer do contrato, em qualquer condição, será exigido que a idade máxima dos veículos e dos equipamentos não seja superior a **5 (anos) anos**; **Fica excluída a alínea "l" do subitem 2.3.8.3:** ~~l) Os veículos com compartimento de carga aberto (caçambas e carrocerias) deverão ser providos de lona impermeável para cobertura de carga em dimensões compatíveis com o tamanho do compartimento de carga;~~ **O subitem 2.3.9.1.1 passa a ter a seguinte redação:** 2.3.9.1.1 Caminhão toco, com câmbio automático **ou manual**, equipado com coletor compactador: **A alínea "b" do subitem 2.3.9.1.1 passa a ter a seguinte redação:** b) O veículo deverá possuir câmbio automático **ou manual**, com o objetivo de proporcionar maior conforto e condições ergonômicas adequadas ao motorista, bem como minimizar os ruídos produzidos no deslocamento; **A alínea "b" do subitem 2.3.9.1.2 passa a ter a seguinte redação:** b) O veículo deverá possuir câmbio automático **ou manual**, com o objetivo de proporcionar maior conforto e condições ergonômicas adequadas ao motorista, bem como minimizar os ruídos produzidos no deslocamento;

Paragominas, 08 de Dezembro de 2017.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:647EC01E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO: Considerando os termos de exposição emanados da Secretaria Municipal de Saúde, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência". Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00032,** fundamentado no

Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação da empresa AIRES POSSAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, através do Contrato nº 1982/2017, cuja vigência será de 09 de Dezembro de 2017 a 08 de Março de 2018, no valor de R$ 235.008,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oito reais). Recurso: FMS.

Paragominas, 09 de Dezembro de 2017.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:CA1A6960

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Porto de Moz Pará através da – CPL - torna público que realizará licitação na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017- FME. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção de 03 (três) escolas na zona rural, 01 escola de madeira no Rio Urucuricaia, 01 Escola de Alvenaria no Rio Maruá e 01 Escola Polo 04 salas no Rio Acaraí, Vila Paraíso no município de Porto de Moz. Abertura: 26/12/2017 Horário: 10:00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Rua Simpliciana Farias s/nº, Centro. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00. Informações,
licitapmpm2017@gmail.com.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:ED036E6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2017-000063

MODALIDE: Pregão Presencial n.º 085/2017-000063
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo para serem utilizados pelas máquinas, caminhões e equipamentos para atender a secretaria de obras e transportes, agricultura e cidades.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 22 de dezembro de 2017. REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Weslley Fernandes – Pregoeiro.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 991-18-01-77.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:69438E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2017-000064

OBJETO: MODALIDE: Pregão Presencial n.º 086/2017-000064
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo para serem utilizados pelos transportes escolares da secretaria municipal de educação.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h00m dia 22 de dezembro de 2017.REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Wesley Fernandes – Pregoeiro.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 991-18-01-77.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:63102BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2017-000065 SRP

OBJETO: MODALIDE: Pregão Presencial n.º 087/2017-000065 SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para atender a demanda do hospital municipal, pertencente a rede municipal de saúde desta Municipalidade.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h15m dia 22 de dezembro de 2017.REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Wesley Fernandes – Pregoeiro.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 991-18-01-77.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9668AF60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170472

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:ATACADÃO E VAREJO WSS EIRELI – EPP
Modalidade:PREGÃO nº 9/2017-074
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de abril de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F3C3AC58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170340

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará
Contratado:S. M. A. AGUILAR – ME
Modalidade:PREGÃO nº 9/2017-047
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de junho de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:FCEFBA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170339

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado:S. M. A. AGUILAR – ME
Modalidade:PREGÃO nº 9/2017-047
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:33D4891D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170072

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado:BESTENE & COHEN ADVOGADOS ASSOCIADOS
Modalidade:INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-004
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:9732488F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170010

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado:ASP – SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Modalidade:INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-002
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:84F7C3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170024

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado:GERA SYS TECNOINFO LTDA - ME
Modalidade:INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-016
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5793C434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-093 FMS

O FMS de Rondon do Pará, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, AVISA aos interessados que a abertura Pregão Presencial nº 9/2017-093 FMS **Objeto:** *"Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga, link via cabo de fibra óptica com roteamento local para atender as necessidades do FMS deste município"* prevista para o dia **13/12/2017 às 08:30**, **FICA ADIADA**, para o dia **10/01/2018 às 08:30.**

Motivo: adequações necessárias no edital e alteração das descrições do Anexo I do Termo de Referência.

Informações no tel: 94-3326-1394 e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 11 de Dezembro de 2017.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B87D1D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20170589
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017-090-SRP

Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de peças para caminhões destinado a atender a demanda da Soturb.

G NASCIMENTO DA SILVA-ME; C.N.P.J. nº 04.024.194/0001-16 estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 591 – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

FORTALEZA & LIMA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 11.366.573/0001-50 estabelecida à Qd. Esp. Fl. 32 Lt. Esp. C VP-8 s/n – Nova Marabá – Marabá - PA. Valor R$ 90.740,00 (noventa mil, setecentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de Dezembro de 2017

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B42BFB0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1760/2017

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, no dia 10 e 11 de dezembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2E222166

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1761/2017

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 100/2017 - SOTURB;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JOÃO MALCHER DIAS NETO, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, junto à SEDOP, SEDAP e SEPLAN, na cidade de BELÉM/PA, no período de 11 a 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3989FFD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1762/2017

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 585/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, para participar da II Reunião de trabalho da Comissão Estadual de Erradicação ao Trabalho Análogo a Escravidão-COETRAE/PA e Encontro Estadual da 4ª Conferência de SAN+2, na cidade de BELÉM/PA, no período de 12 a 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0D44D3EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1763/2017

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 581/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MAKSON JORDANIO MUNIZ DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:35DD20FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1764/2017

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 583/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora GLEICIANE CORREA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar da II Reunião de trabalho da Comissão Estadual de Erradicação ao Trabalho Análogo a Escravidão-COETRAE/PA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 12 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3BEC7499

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1765/2017

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1342/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal dessa Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7B46259D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1766/2017

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1343/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal dessa Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 12 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CC1A6DB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1767/2017

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1344/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal dessa Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E40B368A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1768/2017

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1345/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal dessa Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:234DEDD2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1759/2017

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0938/2017 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora ZILDA FIGUEIREDO SIMÕES, registrada sob a matrícula nº 9503, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, licença por falecimento de seu irmão, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C40CA92D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1769/2017

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 046/2017- GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta municipalidade, para participar do I Seminário de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura do Estado e no ITERPA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita em Exercício Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FFEEAF26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2017055
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO.....: CARLOS SCHOMMER
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UBS- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONSELHEIRA NELI LOEBREIN DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA
VALOR.....: R$ 22.488,00 (Vinte E Dois Mil Quatrocentos E Oitenta E Oito Reais).
Exercício: 2017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade:
10.301.0004.2.049 – Manutenção do Programa da Família
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2017 a 06 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:4C0FD0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2017083.00 PP/SEMFIN-SRP
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2017-PP/SEMFIN-SRP
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Rurópolis-PA
CONTRATADA(O).....: PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VINGENTE PARA PROCEDER COM UM ESTUDO DETALHADO DOS RECOLHIMENTOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A AREA DE PESSOAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: O VALOR DEVIDO E NA ORDEM DE 20 % DO VALOR APURADO E COMPENSADO CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATORIO
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
Exercício 2017: 04.123.0001.2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFIN
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2017 a 11 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:92A2CDB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2017/ SMAPS/PA,DE 11 DE DEZEMBRO 2017.

A secretária Municipal de Assistência e Promoção Social-(SMAPS)de Santarém Novo/Pa, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 005/2017-02/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Srª Ellen D Lucie Arrães Sindeaux** para participar de uma reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB extraordinária de 2017, que será realizada no dia 13,14,15 de dezembro 2017. No auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, situada na Avenida Governador José Malcher, nº 1018, entre Travessa Joaquim Nabuco e avenida Almirante Wandenkolk, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, CEP: 66055 – 260, no horário de 09 às 12 horas.
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 03(três) diária para suprir suas despesas necessárias e deslocamento.

Registre – se,
Publique - se e
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 11 de Dezembro de 2017.

ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX
Secretaria de Assistência Social
Portaria. 005/17

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Fernandes da Silva Guedes
Código Identificador:9D6516F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO PRESENCIAL 118/2017 REPETIÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços para hospedagem, suporte e manutenção do site do município. Abertura: 27/12/2017 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails e
licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:72ABA9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 127/2017 SRP

Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pinturas, ferramentas, e material de proteção e segurança, para atender as Secretarias SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMAGRI, SEMCULT, SEMTUR, SEMEL, SEMURB, SEMOB. Abertura: 22/12/2017 às 08h30m

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails
e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:910FA7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 126/2017 SRP

Registro de preços para prestação de serviços de divulgação volante em carro de som, para atender as Secretarias SEMOB SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMAGRI, SEMCULT, SEMTUR, SEMEL, SEMURB. Abertura: 27/12/2017 às 09h00m
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails
e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:E3FF115E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PMSF -PP-SRP – EDUCAÇÃO
Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 027/20173010-01
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará/PA.
Contratada: J R S MENDONÇA E CIA LTDA – ME CNPJ: 19.284.448/0001-02
Vigência dos Contratos será até 13 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017
CONTRATO Nº 027/20171311-01
Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ: 23.741.164/0001-75
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
0313 -Fundo Municipal de Educação
Atividade:
12.122.0023.20.55 – Man. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: FME
Valor Global: R$ R$ 3.239,80 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
CONTRATO Nº 027/20171311-02
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ: 23.741.174/0001-00
Unidade Orçamentária:
0716 - Fundo Man. Des. Educ. Básica Val. Prof. Educação
Atividade:
12.122.0023.20.55 – Man. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: FUNDEB
Valor Global: R$ 18.834,20 (dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

São Francisco do Pará/Pa, 13 de novembro de 2017.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:E9FD06C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº2/2017-00003, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOURE, CONFORME PROJETO, após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, a comissão julgou a empresa L. B. A. Batista – ME como HABILITADA. A Comissão de Licitação informa ao representante da empresa supracitada que proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresa habilitada no dia 15 de Dezembro, às 11:00, na de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA
Presidente
CPL

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:7278F06B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812002/2017FMDCA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA(O).....: JOCELIO ROSA SILVA - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2001.082430131.2.109 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.410,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AA887B55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812008/2017FMAS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ROSA MARIA PEQUENO LOPES - MEI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1901.081221014.2.096 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.760,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:91D7F257

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812012/2017FMDCA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2001.082430131.2.109 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.700,00, Exercício 2017 Atividade
2001.082430131.2.109 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 470,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:83A263D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812013/2017FMAS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.020,00 (três mil, vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1901.081221014.2.096 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.550,00, Exercício 2017 Atividade
1901.081221014.2.096 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistencia Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 470,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B1D29AC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Contrato: 1306004/2017FMAS
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
Contratada: CLL LEAL DE MIRANDA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o n° 22.347.597/0001-88.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2017, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária:
08.243.0131.2.118 – PRIMEIRA INFANCIA-SUA/CRIANÇA FELIZ
Classificação Econômica: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA CLL LEAL DE MIRANDA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o n° 22.347.597/0001-88, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Trairão/PA, 11 de dezembro de 2017.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:20415AF1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

Número: 01
Contrato: 3010002/2017FMAS
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, FERRAMENTAS, HIDRAULICOS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
Contratada: FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o n° 15.363.703/0001-51.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2017, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:
08.24.3.0131.2.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - DUAS
Classificação Econômica: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o n° 15.363.703/0001-51, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Trairão/PA, 20 de Novembro de 2017.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DF79E9E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0612001/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2017FME-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. DA SILVA LOPES- EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 1.367.038,40 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, trinta e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.028.539,40, Exercício 2017 Atividade 1701.123610401.2.067 QSE- Programa Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 338.499,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C858142B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0612002/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2017FME-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: A. DA SILVA LOPES- EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 338.499,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 338.499,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:432123A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REG, DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20176231 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017FME-PP-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 15.349.420/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: A DA SILVA LOPES - EPP, CNPJ: 06.226.958/0001-81 com o valor global de R$ 1.705.537,40 (um milhão setecentos e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 05/12/2017, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 05 de dezembro de 2017,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F24CAE28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial n° 043/2017FME-PP-SRP.
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FAVORECIDO: A DA SILVA LOPES - EPP com o valor global de R$ 1.705.537,40 (um milhão setecentos e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Data da Homologação: 04/12/2017.

Trairão - PA, 04 de dezembro de 2017.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:75A51E39

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812005/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JOCELIO ROSA SILVA - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.350,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:176B2312

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº.....: 0812006/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: JOCELIO ROSA SILVA - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 16.900,00 (dezesseis mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.047 Transporte Escolar - FUNDEB - EMEBS Urba nas e Rural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.900,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B037939E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812010/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ROSA MARIA PEQUENO LOPES - MEI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.200,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8A2126F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812016/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.700,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D2EE73EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812017/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 104.350,00 (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 102.000,00, Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.350,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0FC18F54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812003/2017FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOCELIO ROSA SILVA - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1801.101220200.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.350,00, Exercício 2017 Atividade 1801.103020200.2.093 Manutenção dos Serviços de Media e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros

Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.900,00, Exercício 2017 Atividade
1801.103010200.2.088 Manutenção do Programa Atenção Ambulatorial Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.100,00, Exercício 2017 Atividade
1801.103040200.2.094 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.100,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BCA7783C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812014/2017FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
1801.101220200.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.020,00, Exercício 2017 Atividade
1801.101220200.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 470,00, Exercício 2017 Atividade
1801.103010200.2.088 Manutenção do Programa Atenção Ambulatorial Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.550,00, Exercício 2017 Atividade
1801.103010200.2.088 Manutenção do Programa Atenção Ambulatorial Básica - PAB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.115,00, Exercício 2017 Atividade
1801.103020200.2.093 Manutenção dos Serviços de Media e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 4.250,00, Exercício 2017 Atividade
1801.103020200.2.093 Manutenção dos Serviços de Media e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.175,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B3B5FE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812001/2017ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: JOCELIO ROSA SILVA - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0403.041220004.2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.256,00, Exercício 2017 Atividade
0706.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 564,00, Exercício 2017 Atividade
0907.151220004.2.024 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 360,00, Exercício 2017 Atividade
1208.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 360,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A75074A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812004/2017FMMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: JOCELIO ROSA SILVA - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
2201.185410615.2.115 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente Mine ração e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.800,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1B3C639E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812007/2017ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: ROSA MARIA PEQUENO LOPES - MEI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 85.824,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0201.041220004.2.003 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.760,00, Exercício 2017 Atividade
0907.151220004.2.024 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.880,00, Exercício 2017 Projeto 0907.267850725.1.049 Manutenção do Parque de Máquina , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.840,00, Exercício 2017 Atividade
0907.154520507.2.026 Manutençáo de Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 30.408,00, Exercício 2017 Projeto 1208.206050645.1.055 Fomento ao Pequeno Agricultor , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.496,00, Exercício 2017 Atividade
1208.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.440,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DDBAFBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812009/2017FMMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: ROSA MARIA PEQUENO LOPES - MEI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
2201.185410615.2.115 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente Mine ração e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.760,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B925DD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20176234 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: ROSA MARIA PEQUENO LOPES - MEI, CNPJ: 12.886.754/0001-70 com o valor global de R$ 101.544,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
CONTRATADA: JOCELIO ROSA SILVA - ME, CNPJ: 21.564.259/0001-35 com o valor global de R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 07/12/2017, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 07 de dezembro de 2017,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C698766C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 045/2017PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: ROSA MARIA PEQUENO LOPES - MEI com o valor global de R$ 101.544,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
FAVORECIDO: JOCELIO ROSA SILVA - ME com o valor global de R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Homologação: 06/12/2017.

Trairão - PA, 06 de dezembro de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E0450116

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1112001/2017ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: I A MACHADO COMERCIO ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 68.431,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0706.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 68.431,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2017 a 07 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4DEFFEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20176245 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL.
CONTRATADA: I A MACHADO COMERCIO - ME, CNPJ: 07.934.715/0001-60 com o valor global de R$ 68.431,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais).
Data da Assinatura: 08/12/2017, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 08 de dezembro de 2017,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:533CD5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 046/2017PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL.
FAVORECIDO: I A MACHADO COMERCIO - ME com o valor global de R$ 68.431,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais).
Data da Homologação: 07/12/2017.

Trairão - PA, 07 de dezembro de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7125764E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812011/2017ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.370,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0201.041220004.2.005 Manutenção da Residência Oficial do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.040,00, Exercício 2017 Atividade
0706.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 5.100,00, Exercício 2017 Atividade
0706.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.820,00, Exercício 2017 Atividade
0907.151220004.2.024 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 5.100,00, Exercício 2017 Atividade
0907.151220004.2.024 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.350,00, Exercício 2017 Atividade
1208.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.550,00, Exercício 2017 Atividade
1208.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.410,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D9D508F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0812015/2017FMMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.020,00 (um mil, vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
2201.185410615.2.115 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente Mine ração e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.020,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2F199FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20176247 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: H B DA SILVA MINIMERCADO - EPP, CNPJ: 05.876.714/0001-81 com o valor global de R$ 145.210,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e dez reais).
Data da Assinatura: 05/12/2017, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 05 de dezembro de 2017,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BD707672

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 033/2017PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: H B DA SILVA MINIMERCADO - EPP com o valor global de R$ 145.210,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e dez reais).
Data da Homologação: 04/12/2017.

Trairão - PA, 04 de dezembro de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0E26C986

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO.

Termo Aditivo Objetiva acréscimo na quantidade dos itens do Contrato Nº 2306001/2017ADM.
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2017PMT-PP-SRP Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e PROJETAR COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.803.600,00(um milhão, oitocentos e três mil, seiscentos reais).

Trairão – PA, 11 de dezembro de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:81269955

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO.

Termo Aditivo Objetiva acréscimo na quantidade dos itens do Contrato Nº 2306002/2017ADM.
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2017PMT-PP-SRP Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e E COSTA SILVA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 113.280,00 (cento e treze mil, duzentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 566.400,00(quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais).

Trairão – PA, 11 de dezembro de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8BE74BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1112002/2017FMMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: A. DA SILVA LOPES- EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 18.536,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2201.185410615.2.115 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente Mine ração e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 18.536,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2017 a 30 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AD38B379

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato da ATA DE REGISTO DE PREÇOS – **Pregão Presencial Nº 023/2017PMT-PP-SRP,** publicado no Diário Oficial do Estado - IOEPA Edição 33459, Página 72, dia 15/09/2017, ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL: 325.856,00 (trezentos e vinte cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
LEIA-SE VALOR GLOBAL: 345.282,00 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais).

TRAIRÃO/PA, em 11 de dezembro de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9DC89D7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS

CHAMAMENTO PÚBLICO 2017/0004 PMT - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI), voltado à apresentação de estudos técnicos na forma de projeto indicando propostas viáveis de um modelo eficiente de parceria com o poder público na modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA,** buscando subsidiar procedimento para a outorga, por meio de concessão da prestação do respectivo serviço público, seja por meio de concessão comum ou Parceria Publica Privada-PPP, o que se faz com fulcro na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de junho de 1995, na Lei Federal n.º 9.074, de 07 de julho de 1995, Lei Federal nº 11.079/2004, o Decreto do Governo Federal de nº 8.428/2015, o Decreto Municipal nº 140/2017, de acordo com as seguintes condições dispostas no edital 004/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Pará ANO VIII-Nº1829 do sai 04 de outubro de 2017 e sua segunda publicação

dia 29 de setembro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Pará ANO – VIII-Nº1832.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, do Município de Tucumã-PA, após o recebimento do REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS, da empresa TELLUS MASTER BRASIL, LTDA, inscrita no CNPJ 21.152.960/0001-47, requerido tempestivamente via correios no dia 22/11/2017, uma vez que o documento foi postado dia 27/10/2017, conforme demonstrado na consulta do objeto para rastreamento nº DV938847890BR e seu posterior atendimento a notificação 015/2017 publicada dia 27/11/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para regularização de documentos conforme protocolo do dia 06/12/2017 encaminhado via correio código rastreamento DY 791849819 BR, sendo assim atesto a conformidade do pedido dos documentos encaminhados conforme a exigência disposta no edital do Chamamento Público de nº 0004/2017em seu item 3.3 e suas alíneas. Sendo assim **FICA AUTORIZADA** a empresa TELLUS MASTER BRASIL, LTDA, inscrita no CNPJ 21.152.960/0001-47, a realizar estudos técnicos na forma de projeto indicando propostas viáveis de um modelo eficiente de parceria com o poder público na modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**

Tucumã-PA, 11 de dezembro de 2017.

EDER RABELO MARTINS
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos
Portaria 003/2017
Município de Tucumã-PA

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:2C39A3D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO PP-CPL-005/2017-SEMCAS

Pregão Presencial PP-CPL SRP-005/2017-SEMCAS
Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme a Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP CPL- nº 005/2017-SEMCAS, Menor Preço por item, com abertura para o dia 22/12/2017 às 9:30 hs. Horário Local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTOS DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUIDOS NO PERÍODO NATALINO ÀS CRIANÇAS CARENTES DE 03 (TRÊS) À 12 (DOZE) ANOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA). O Edital impresso estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 1 - Bairro Santa Izabel - Tucuruí-Pará, sala de Licitações.

Tucuruí (PA), 11.12.2017,

JULIO CESAR HENRIQUE
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Edneia de Souza Silva Kindinger
Código Identificador:3B07A935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO PP-CPL-SRP-005/2017-SEMEC

Pregão Presencial PP-CPL SRP-005/2017-SEMEC
Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme a Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP CPL- nº 005/2017-SEMEC, Menor Preço por Lote, com abertura para o dia 22/12/2017 às 14:00 hs. Horário Local. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), para realização de eventos da Secretaria de Educação e Cultura, através de Registro de Preços. O Edital impresso estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 1 - Bairro Santa Izabel - Tucuruí-Pará, sala de Licitações.

Tucuruí (PA), 11.12.2017,

JULIO CESAR HENRIQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Edneia de Souza Silva Kindinger
Código Identificador:D182BD51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 958/2017/PMX/SEMA- ALMIR DE OLIVEIRA.

Onde se lê: VALOR GLOBAL : 1.016,62

Lê-se: VALOR GLOBAL: R$ 2.033,24
Onde se lê: VIGÊNCIA: DE 01 A 30/11/2017
Lê-se: VIGÊNCIA: 01/11/2017 A 30/12/2017.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C7BA87A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017-000055 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete , o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 106/2017-000055,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de um veículo 1.0 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social)

Empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 01.241.313/0001-02, estabelecida à ROD. BR 222 S/N, NOVA MARABÁ, Marabá PA,
representada neste ato pelo Sr(a). REINALDO JOSÉ ZUCATELLI, C.P.F. nº 474.855.407-00, R.G. nº 3922686 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
00048	**veículo automotor 1.0, 4 portas, zero quilômetro -** veículo automotor zero quilômetro, ano de fabricação e modelo atuais, com as seguintes especificações: Motorização: 1.0 ou superior. Combustível: Etanol gasolina. Potência: 72.0 CV ou superior. Cilindrada: 999 (cm3) ou superior. Dimensões: Altura mínima 1480 mm, Largura mínima 1636 mm, Comprimento mínimo 3820 mm. 4 (quatro) portas. Tanque de combustível mínimo 48.0 litros. Ocupantes: 5 lugares. Mecânica: Câmbio Manual de 5 marchas. Tração Dianteira. Direção Hidráulica ou Elétrica. Freios: Dianteiros à disco, Traseiros à disco ou tambor. 2 (dois) Airbags - dianteiro para motorista e dianteiro para passageiro. Distribuição eletrônica de frenagem EBD. Rodas dianteiras e traseiras em ferro R14 com 5,5pol de largura. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante e limpadores do pára-brisa de ciclo intermitente. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno. Retrovisor interno. Ar condicionado. Revestimento dos bancos em tecido ou couro. Cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com ajuste na altura. Cintos de segurança traseiros: 2 (dois) nos assentos laterais tipo retráteis e 1 (um) no assento central tipo abdominal. Dois apoios de cabeça com ajuste de altura nos bancos traseiros. Pintura sólida ou metalizada. Pneus: dianteiros e traseiros, medida R14. Faróis de superfície complexa com lâmpada halógena. Conta-giros. Painel instrumentos analógico ou digital. Espelho de cortesia para passageiro. Pára-choques dianteiros e traseiros. Freios ABS.	UNIDADE	1	FIAT	43.000,00	43.000,00
Valor Total						**R$ 43.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 106/2017-000055, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 106/2017-000055 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara – PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de Dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. nº 17.857.708/0001-66
Contratante

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 01.241.313/0001-02
Contratado

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EF58CD35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017-000055 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete , o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 106/2017-000055,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes diversos (informática, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de cozinha e equipamentos de ar condicionado) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social)

Empresa: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, estabelecida à Av. Tocantins, nº 1333, Sala F, representada neste ato pelo Sr(a). WANDERLENE ELIZIARIO TELES PINHEIRO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 865.526.271-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
00005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA ESPECIFICAÇÕES: REDE ETHERNET, IMPRE SSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO ATÉ 28PPM, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORID100 US UÁRIOS, IMPRESSÃO SEGURA ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO DE PIN DE 4 NÚMERO NO PAINEL ANTES DA IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO, VISOR: LCD TOUCHSCREEN COLOR IDO DE 9,3 CM, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO COLORIDO E PRETO: 28 PÁGINAS POR MINUTO. Referência: MODELO DE REFERÊNCIA MULTIFUNCIONAL DCP L8400CDN BROTHER OU SIMILAR	UNIDADE	1.00	BROTHER	2.235,000	2.235,00
00012	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF PROFISSIONAL	UNIDADE	3.00	CSR	790,000	2.370,00
00013	Kit Caixa De Som Ativa+passiva 500 Watts +tripe + Mesa+ Cabo	UNIDADE	4.00	LL AUDIO	3.952,600	15.810,40
00016	CADEIRAS DE ESCRITORIO DE ESTOFADOS SEM BRAÇO	UNIDADE	20.00	NOBRE	126,000	2.520,00
00025	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS, TENSÃO 127V	UNIDADE	3.00	BEGEL	504,000	1.512,00

00027	Condicionador de ar "split system" 12.000 btus Condicionador de ar "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: _ Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto	UNIDADE	2.00	KOMECO	1.529,000	3.058,00
00030	ARMARIO PARA MATERIAL DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS MEDIDAS AS A=75CM /L=60/ C=100CM COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE USO ELETRO ELETRÔNICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTO DE COZINHA, EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	10.00	NOBRE	654,000	6.540,00
00037	MESA PLASTICA QUADRADA 380X680X730 MM	UNIDADE	60.00	ANTARES	64,000	3.840,00
00039	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO Características Gerais - Grelhas em ferro fundido - Bandeja coletora de resíduo - Chapa em aço carbono - Medida interna do forno: 30 x 48 x 58 cm (AxLxP) Garantia do fabricante	UNIDADE	3.00	PROGÁS	1.225,000	3.675,00
00040	BATEDEIRA PORTATIL 5 VELOCIDADE 400W BIVOLT PLANETARIA	UNIDADE	3.00	PHILIPS	279,000	837,00
00047	ARMARIO PARA MATERIAL DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS MEDIDAS A=75CM/L=60CM/C=100CM COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE USO ELETRO ELETRÔNICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	4.00	NOBRE	645,000	2.580,00
VALOR TOTAL						**R$ 44.977,40**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	**I=(6/100) _**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 106/2017-000055, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 106/2017-000055 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara – PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de Dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. nº 17.857.708/0001-66
Contratante

VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87
Contratado

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6068E00B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017-000055 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete , o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 106/2017-000055,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes diversos (informática, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de cozinha e equipamentos de ar condicionado) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social)

Empresa: W. L. DOS ANJOS EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80, estabelecida à Av. dos Pioneiros nº 217, centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). WEVERTON LEAL DOS ANJOS, C.P.F. nº 982.779.952-53, R.G. nº 4685421 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
00008	SISTEMA DE SOM, AMPLIFICADO UBD BIVOLT 500RM	UNIDADE	1.00	FRAHM	750,000	750,00
00010	TELEVISOR LED 40" Widescreen full HD 1080p; resolução superior a 1300x700 com 120 hz ou superior, contraste de alta resolução, com entradas USB e HDMI, som estério com dobly digital, tensão de alimentação de 110/220, tela plana e garantia mínima de 1 ano	UNIDADE	1.00	PHICO	2.025,000	2.025,00
00014	ANTENA PARABÓLICA COMPLETA C/ RECEPTOR LNBF monoponto, receptor c/ 30 canais analógicos ou mais, tensão de 220v, controle remoto c/ 2 pilhas, instalação inclusa, garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	2.00	CENTURE	480,000	960,00
00022	GELADEIRA 300 LITROS	UNIDADE	3.00	CONSUL	1.605,000	4.815,00
00026	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L Gabinete externo em aço inox 430, duas torneiras (água natural e gelada, pés reguláveis, reservatório em polietileno com capacidade de 50 litros de água gelada.	UNIDADE	4.00	FRISBEL	2.190,000	8.760,00
00028	Condicionador de ar "split system 18.000 btus Condicionador de ar "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: _	UNIDADE	1.00	PHICO	2.400,000	2.400,00

	Capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.					
00029	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES CAP 2 LITROS, COM FUNÇÃO PULSAR E TRITURAR GELO COM FUNÇÃO PULSAR E TRITURAR GELO	UNIDADE	10.00	MONDIAL	95,000	950,00
00031	CADEIRO MONOBLOCO BRAÇOS DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. RESISTENTE S GARGA EST AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE USO ELETRO ELETRÔNICOS, MOVÉIS, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	600.00	ARQPLAST	40,000	24.000,00
00034	CAIXA AMPLIFICADA MULTI-USO 200W RMS DE POTÊNCIA,4 CANAIS DE ENTRADA, C/ USB/SD	UNIDADE	3.00	STANER	698,000	2.094,00
00035	DVD COM KARAOKE ENTRADA USB	UNIDADE	5.00	MONDIAL	146,000	730,00
00041	BATEDEIRA INDUSTRIAL	UNIDADE	1.00	BRAESI	3.100,000	3.100,000
00042	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	3.00	VITHORY	480,000	1.440,00
00044	MESA INFANTIL DE PLÁSTICO COLORIDA LARG: 50CM ALT: 46 CM PROFUND: 65CM	UNIDADE	5.00	ARQPLAST	47,000	235,00
00045	CADEIRA INFANTIL DE PLÁSTICO COLORIDA LARGURA: 36CM ALTURA:56CM PROFUNDIDADE: 37 CM	UNIDADE	20.00	ARQPLAST	30,000	600,00
00046	MESA GRANDE DE REUNIAO MDF DIMENSOES RETANGULAR A=75 CM L=1010 CM P=200CM	UNIDADE	1.00	MS MOVEIS	3.000,000	3.000,000
VALOR TOTAL						**R$ 55.859,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 106/2017-000055, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 106/2017-000055 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara – PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de Dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. nº 17.857.708/0001-66
Contratante

W. L. DOS ANJOS EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80
Contratado

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CA062E4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160290

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-019/2016. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160290. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **M.M.D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS A ME'S E EPP'S							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
1	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina de aço, com 02 lâminas, material cabo plástico, anatômico com estrias de borracha, com fita lubrificantes.	Probac	**UND**	**1000**	**250**	**R$ 1,15**	**R$ 287,50**
2	Caixa térmica em isopor, capacidade para 03 litros, medidas 230mm de comprimento x 150mm de largura x 195mm de altura	Isoeste	**UND**	**50**	**12**	**R$ 2,95**	**R$ 35,40**
4	Caixa térmica em isopor, capacidade para 100 litros, medidas 805mm de comprimento x 550mm de largura x 420mm de altura	Isoeste	**UND**	**20**	**5**	**R$ 77,50**	**R$ 387,50**

5	Caixa Térmica em isopor, capacidade para 12 litros, medidas 340mm de comprimento X 300mm de largura X 230mm de altura	Isoeste	**UND**	**50**	**12**	**R$ 8,95**	**R$ 107,40**
6	Caixa térmica em polipropileno, capacidade para 32 litros, medidas 45cm de comprimento x 30cm de largura x 47 cm de altura	Isoeste	**UND**	**11**	**2**	**R$ 23,00**	**R$ 46,00**
7	Caixa térmica em polipropileno, capacidade para 47 litros, medidas 700mm de comprimento x 373mm de largura x 381mm de altura	Isoeste	**UND**	**6**	**1**	**R$ 37,50**	**R$ 37,50**
8	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões de 10cm (diâmetro) x 15cm (profundidade), em estrutura de metal, com cabo de madeira ou plástico, medindo 15cm	Dantex	**UND**	**120**	**30**	**R$ 1,98**	**R$ 59,40**
9	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões de 15cm (diâmetro) x 20cm (profundidade), em estrutura de metal, com cabo de madeira ou plástico, medindo 15cm	Dantex	**UND**	**70**	**17**	**R$ 2,20**	**R$ 37,40**
11	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida, padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho pequeno (10 a 12 cm), o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, embaladas higienicamente em saco plástico, pacote com 50 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	Plazabel	**PCT**	**3600**	**900**	**R$ 2,70**	**R$ 2.430,00**
12	Copo plástico descartável de 300 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 300ml, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 10,5 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Total Plast	**CX**	**290**	**72**	**R$ 77,00**	**R$ 5.544,00**
15	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	Fiat lux	**PCT**	**410**	**102**	**R$ 2,80**	**R$ 285,60**
16	Garfo descartável com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho pequeno, em acrílico, pacote com 50 unidades.	Brink fest	**PCT**	**1600**	**400**	**R$ 3,10**	**R$ 1.240,00**
17	Garfo descartável confeccionado em plástico resistente, na cor branca ou translúcido, medindo 15 a 16cm de comprimento, o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho grande, pacote com 50 unidades.	Plazabel	**PCT**	**1600**	**400**	**R$ 2,70**	**R$ 1.080,00**
18	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalagem em caixa com 08 pacotes com 50 guardanapos cada pacote.	Supremo	**CX**	**380**	**95**	**R$ 7,95**	**R$ 755,25**
19	Luva plástica para manipulação de alimentos, em filme de polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação multipontuada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, espessura de 0,0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho, descartável após um uso, tamanho único, higiênica e de modelagem ambidestra, pacote com 100 unidades.	Lagrotta	**PCT**	**2800**	**700**	**R$ 3,85**	**R$ 2.695,00**
20	Papel filme, em rolo com 30 metros cada.	Pratick	**ROLO**	**730**	**182**	**R$ 3,80**	**R$ 691,60**
21	Pilha alcalina grande (D) 1,5V, composta de ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph~14) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio (bases) e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon, embalagem com 04 unidades.	Rayovac	**PCT**	**120**	**30**	**R$ 27,50**	**R$ 825,00**
22	Pilha alcalina média (C) 1,5V, composta de ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph~14) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio (bases) e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon, embalagem com 02 unidades.	Rayovac	**PCT**	**120**	**30**	**R$ 8,30**	**R$ 249,00**
23	Pilha alcalina palito (AAA) 1,5V, composta de ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph~14) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio (bases) e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon, embalagem com 04 unidades.	Rayovac	**PCT**	**120**	**30**	**R$ 10,50**	**R$ 315,00**
24	Pilha alcalina pequena (AA) 1,5V, composta de ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph~14) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio (bases) e de um cátodo de dióxido de manganês compactado,	Rayovac	**PCT**	**120**	**30**	**R$ 4,30**	**R$ 129,00**

	envoltos por uma capa de aço niquelado, além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon, embalagem com 02 unidades.						
29	Prato descartável com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho médio, em acrílico, pacote com 10 unidades	Total Plast	**PCT**	**3000**	**750**	**R$ 1,05**	**R$ 787,50**
30	Prato descartável com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho pequeno, em acrílico, pacote com 10 unidades	Total Plast	**PCT**	**3000**	**750**	**R$ 0,98**	**R$ 735,00**
31	Saco plástico para Chopp embalagem - 5,5cmX22cm - pacote com 100 unidades	Total Plast	**PCT**	**1700**	**425**	**R$ 1,15**	**R$ 488,75**
32	Saco plástico para embalagem - 13cmX25cm, 1/2 Kg- pacote com 100 unidades	Total Plast	**PCT**	**5000**	**1250**	**R$ 1,75**	**R$ 2.187,50**
33	Saco plástico para embalagem - 20cmX30cm, 01 Kg- pacote com 100 unidades	Total Plast	**PCT**	**4350**	**1087**	**R$ 2,95**	**R$ 3.206,65**
34	Saco plástico para embalagem - 21cmX35cm, 02 Kg- pacote com 100 unidades	Total Plast	**PCT**	**4350**	**1087**	**R$ 3,65**	**R$ 3.967,55**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS EXCLUSIVOS A ME'S E EPP'S							**R$ 28.610,50**
ITENS DE COTA RESERVADA – MPE-25%							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
36	Embalagem descartável em alumínio resistente, para acondicionamento de alimentos, redonda, com tampa, com fechamento manual, capacidade aproximada de 800 ml e cerca 210mm de diâmetro e 50mm de altura, o material deve ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação, que possa prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina, tipo Marmitex, Nº 8 - caixa com 100 unidades	**Boreda**	**CX**	**755**	**188**	**R$ 25,10**	**R$ 4.718,80**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE COTA RESERVADA – MPE – 25%							**R$ 4.718,80**
ITENS DE COTA AMPLIADA – 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
40	Embalagem descartável em alumínio resistente, para acondicionamento de alimentos, redonda, com tampa, com fechamento manual, capacidade aproximada de 800 ml e cerca 210mm de diâmetro e 50mm de altura, o material deve ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação, que possa prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina, tipo Marmitex, Nº 8 - caixa com 100 unidades	**Boreda**	**CX**	**2925**	**731**	**R$ 25,10**	**R$ 18.348,10**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE COTA AMPLIADA – 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA							**R$ 18.348,10**
VALOR GLOBAL PARA O ACRÉSCIMO DE 25%							**R$ 51.677,40**

Barcarena (PA), 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:463DE1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160291

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-019/2016. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160291. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **M.M.D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS A ME'S E EPP'S							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
1	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina de aço, com 02 lâminas, material cabo plástico, anatômico com estrias de borracha, com fita lubrificantes.	Probac	**UND**	**200**	**50**	**R$ 1,15**	**R$ 57,50**
2	Caixa térmica em isopor, capacidade para 03 litros, medidas 230mm de comprimento x 150mm de largura x 195mm de altura	Isoeste	**UND**	**100**	**25**	**R$ 2,95**	**R$ 73,75**
4	Caixa térmica em isopor, capacidade para 100 litros, medidas 805mm de comprimento x 550mm de largura x 420mm de altura	Isoeste	**UND**	**40**	**10**	**R$ 77,50**	**R$ 775,00**
5	Caixa Térmica em isopor, capacidade para 12 litros, medidas 340mm de comprimento X 300mm de largura X 230mm de altura	Isoeste	**UND**	**100**	**25**	**R$ 8,95**	**R$ 223,75**
6	Caixa térmica em polipropileno, capacidade para 32 litros, medidas 45cm de comprimento x 30cm de largura x 47 cm de altura	Isoeste	**UND**	**4**	**1**	**R$ 23,00**	**R$ 23,00**
7	Caixa térmica em polipropileno, capacidade para 47 litros, medidas 700mm de comprimento x 373mm de largura x 381mm de altura	Isoeste	**UND**	**4**	**1**	**R$ 37,50**	**R$ 37,50**
8	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões de 10cm (diâmetro) x 15cm (profundidade), em estrutura de metal, com cabo de madeira ou plástico, medindo 15cm	Dantex	**UND**	**30**	**7**	**R$ 1,98**	**R$ 13,86**

9	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões de 15cm (diâmetro) x 20cm (profundidade), em estrutura de metal, com cabo de madeira ou plástico, medindo 15cm	Dantex	**UND**	**30**	**7**	**R$ 2,20**	**R$ 15,40**
11	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida, padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho pequeno (10 a 12 cm), o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, embaladas higienicamente em saco plástico, pacote com 50 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	Plazabel	**PCT**	**600**	**150**	**R$ 2,70**	**R$ 405,00**
12	Copo plástico descartável de 300 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 300ml, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 10,5 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Total Plast	**CX**	**60**	**15**	**R$ 77,00**	**R$ 1.155,00**
15	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	Fiat lux	**PCT**	**90**	**22**	**R$ 2,80**	**R$ 61,60**
16	Garfo descartável com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho pequeno, em acrílico, pacote com 50 unidades.	Brink fest	**PCT**	**400**	**100**	**R$ 3,10**	**R$ 310,00**
17	Garfo descartável confeccionado em plástico resistente, na cor branca ou translúcido, medindo 15 a 16cm de comprimento, o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho grande, pacote com 50 unidades.	Plazabel	**PCT**	**400**	**100**	**R$ 2,70**	**R$ 270,00**
18	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalagem em caixa com 08 pacotes com 50 guardanapos cada pacote.	Supremo	**CX**	**120**	**30**	**R$ 7,95**	**R$ 238,50**
19	Luva plástica para manipulação de alimentos, em filme de polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação multipontuada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, espessura de 0,0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho, descartável após um uso, tamanho único, higiênica e de modelagem ambidestra, pacote com 100 unidades.	Lagrotta	**PCT**	**400**	**100**	**R$ 3,85**	**R$ 385,00**
20	Papel filme, em rolo com 30 metros cada.	Pratick	**ROLO**	**270**	**67**	**R$ 3,80**	**R$ 254,60**
21	Pilha alcalina grande (D) 1,5V, composta de ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph~14) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio (bases) e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon, embalagem com 04 unidades.	Rayovac	**PCT**	**120**	**30**	**R$ 27,50**	**R$ 825,00**
22	Pilha alcalina média (C) 1,5V, composta de ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph~14) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio (bases) e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon, embalagem com 02 unidades.	Rayovac	**PCT**	**120**	**30**	**R$ 8,30**	**R$ 249,00**
23	Pilha alcalina palito (AAA) 1,5V, composta de ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph~14) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio (bases) e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon, embalagem com 04 unidades.	Rayovac	**PCT**	**120**	**30**	**R$ 10,50**	**R$ 315,00**
24	Pilha alcalina pequena (AA) 1,5V, composta de ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph~14) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio (bases) e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon, embalagem com 02 unidades.	Rayovac	**PCT**	**120**	**30**	**R$ 4,30**	**R$ 129,00**
29	Prato descartável com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho médio, em acrílico, pacote com 10 unidades	Total Plast	**PCT**	**500**	**125**	**R$ 1,05**	**R$ 131,25**
30	Prato descartável com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho pequeno, em acrílico, pacote com 10 unidades	Total Plast	**PCT**	**500**	**125**	**R$ 0,98**	**R$ 122,50**
31	Saco plástico para Chopp embalagem - 5,5cmX22cm - pacote com 100 unidades	Total Plast	**PCT**	**300**	**75**	**R$ 1,15**	**R$ 86,25**
32	Saco plástico para embalagem - 13cmX25cm, 1/2 Kg- pacote com 100 unidades	Total Plast	**PCT**	**2000**	**500**	**R$ 1,75**	**R$ 875,00**

33	Saco plástico para embalagem - 20cmX30cm, 01 Kg- pacote com 100 unidades	Total Plast	**PCT**	**650**	**162**	**R$ 2,95**	**R$ 477,90**
34	Saco plástico para embalagem - 21cmX35cm, 02 Kg- pacote com 100 unidades	Total Plast	**PCT**	**650**	**162**	**R$ 3,65**	**R$ 591,30**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS EXCLUSIVOS A ME'S E EPP'S							**R$ 8.101,66**
ITENS DE COTA RESERVADA – MPE-25%							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
36	Embalagem descartável em alumínio resistente, para acondicionamento de alimentos, redonda, com tampa, com fechamento manual, capacidade aproximada de 800 ml e cerca 210mm de diâmetro e 50mm de altura, o material deve ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação, que possa prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina, tipo Marmitex, Nº 8 - caixa com 100 unidades	**Boreda**	**CX**	**370**	**92**	**R$ 25,10**	**R$ 2.309,20**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE COTA RESERVADA – MPE – 25%							**R$ 2.309,20**
ITENS DE COTA AMPLIADA – 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
40	Embalagem descartável em alumínio resistente, para acondicionamento de alimentos, redonda, com tampa, com fechamento manual, capacidade aproximada de 800 ml e cerca 210mm de diâmetro e 50mm de altura, o material deve ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação, que possa prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina, tipo Marmitex, Nº 8 - caixa com 100 unidades	**Boreda**	**CX**	**450**	**112**	**R$ 25,10**	**R$ 2.811,20**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE COTA AMPLIADA – 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA							**R$ 2.811,20**
VALOR GLOBAL PARA O ACRÉSCIMO DE 25%							**R$ 13.222,06**

Barcarena (PA), 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:59BAB443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160288

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-019/2016. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160288. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **R. CARDOSO DIAS - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS A ME'S E EPP'S							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
03	Caixa térmica em isopor, capacidade para 07 litros, medidas 285mm de comprimento x 235mm de largura x 205mm de altura	Isoeste	**UND**	**40**	**10**	**R$ 5,20**	**R$ 52,00**
10	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida, padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho grande (15 a 16 cm), o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, embaladas higienicamente em saco plástico, pacote com 50 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, procedência e quantidade.	Brink fest	**PCT**	**3100**	**775**	**R$ 2,70**	**R$ 2.092,50**
13	Copo plástico descartável de 50 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50ml, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro na boca, 3 cm de diâmetro no fundo e 4 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Copo Centro	**CX**	**50**	**12**	**R$ 71,00**	**R$ 852,00**
14	Faca plástica descartável, confeccionada em plástico resistente, na cor branca ou translúcida, medindo 15 a 16cm de comprimento, o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, embaladas higienicamente em saco plástico, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho grande, pacote com 50 unidades	Copo Centro	**PCT**	**2.450**	**612**	**R$ 2,82**	**R$ 1.725,84**
25	Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida, para acondicionar alimentos, com capacidade de 2,6l, medindo aproximadamente 15cm de diâmetro e 22cm de altura, acompanhado de tampa com rosca perfeitamente adaptável, os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos,	Mitro	**UND**	**250**	**62**	**R$ 18,40**	**R$ 1.140,80**

	deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas, os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT						
26	Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida, para acondicionar alimentos, com capacidade de 4,5l, medindo aproximadamente 19cm de diâmetro e 21cm de altura, acompanhado de tampa com rosca perfeitamente adaptável, os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas, os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT	Mitro	**UND**	**160**	**40**	**R$ 22,80**	**R$ 912,00**
27	Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida, para acondicionar alimentos, com capacidade de 7,5l, medindo aproximadamente 23cm de diâmetro e 26cm de altura, acompanhado de tampa com rosca perfeitamente adaptável, os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas, os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT	Mitro	**UND**	**160**	**40**	**R$ 21,80**	**R$ 872,00**
28	Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida, para acondicionar alimentos, com capacidade de 720ml, medindo aproximadamente 12cm de diâmetro e 10cm de altura, acompanhado de tampa com rosca perfeitamente adaptável, os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas, os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT	Mitro	**UND**	**220**	**55**	**R$ 17,80**	**R$ 979,00**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS EXCLUSIVOS A ME'S E EPP'S							**R$ 8.626,14**

ITENS DE COTA RESERVADA – MPE-25%

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. DO ITEM NO PREGÃO	QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
35	Copo plástico descartável de 180 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Copo Centro	**CX**	**188**	**47**	**R$ 77,00**	**R$ 3.619,00**
37	Tampa plástica com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, para copo descartável de 180 ml, caixa com 25 pacote com 100 unidade	Copo Centro	**CX**	**275**	**68**	**R$ 97,50**	**R$ 6.630,00**
38	Tampa plástica com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, para copo descartável de 300 ml, caixa com 25 pacote com 100 unidade	Copo Centro	**CX**	**275**	**68**	**R$ 104,00**	**R$ 7.072,00**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE COTA RESERVADA – MPE – 25%							**R$ 17.321,00**

ITENS DE COTA AMPLIADA – 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND.	QUANT. DO ITEM NO PREGÃO	QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
39	Copo plástico descartável de 180 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Copo Centro	**CX**	**512**	**128**	**R$ 77,00**	**R$ 9.856,00**
41	Tampa plástica com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, para copo descartável de 180 ml, caixa com 25 pacote com 100 unidade	Copo Centro	**CX**	**1.065**	**266**	**R$ 97,50**	**R$ 25.935,00**
42	Tampa plástica com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, para copo descartável de 300 ml, caixa com	Copo Centro	**CX**	**1.065**	**266**	**R$ 104,00**	**R$ 27.664,00**

	25 pacote com 100 unidade						
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE COTA AMPLIADA – 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA							**R$ 63.455,00**
VALOR GLOBAL PARA O ACRÉSCIMO DE 25%							**R$ 89.402,14**

Barcarena (PA), 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:24A8B77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160289

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-019/2016. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160289. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **R. CARDOSO DIAS - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS A ME'S E EPP'S							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
03	Caixa térmica em isopor, capacidade para 07 litros, medidas 285mm de comprimento x 235mm de largura x 205mm de altura	Isoeste	**UND**	**60**	**15**	**R$ 5,20**	**R$ 78,00**
10	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida, padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho grande (15 a 16 cm), o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, embaladas higienicamente em saco plástico, pacote com 50 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, procedência e quantidade.	Brink fest	**PCT**	**700**	**175**	**R$ 2,70**	**R$ 472,50**
13	Copo plástico descartável de 50 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50ml, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro na boca, 3 cm de diâmetro no fundo e 4 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Copo Centro	**CX**	**20**	**5**	**R$ 71,00**	**R$ 355,00**
14	Faca plástica descartável, confeccionada em plástico resistente, na cor branca ou translúcida, medindo 15 a 16cm de comprimento, o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, embaladas higienicamente em saco plástico, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho grande, pacote com 50 unidades	Copo Centro	**PCT**	**550**	**137**	**R$ 2,82**	**R$ 386,34**
25	Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida, para acondicionar alimentos, com capacidade de 2,6l, medindo aproximadamente 15cm de diâmetro e 22cm de altura, acompanhado de tampa com rosca perfeitamente adaptável, os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas, os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT	Mitro	**UND**	**50**	**12**	**R$ 18,40**	**R$ 220,80**
26	Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida, para acondicionar alimentos, com capacidade de 4,5l, medindo aproximadamente 19cm de diâmetro e 21cm de altura, acompanhado de tampa com rosca perfeitamente adaptável, os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas, os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT	Mitro	**UND**	**40**	**10**	**R$ 22,80**	**R$ 228,00**
27	Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida, para acondicionar alimentos, com capacidade de 7,5l, medindo aproximadamente 23cm de diâmetro e 26cm de altura, acompanhado de tampa com rosca perfeitamente adaptável, os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas, os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do	Mitro	**UND**	**40**	**10**	**R$ 21,80**	**R$ 218,00**

	material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT						
28	Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida, para acondicionar alimentos, com capacidade de 720ml, medindo aproximadamente 12cm de diâmetro e 10cm de altura, acompanhado de tampa com rosca perfeitamente adaptável, os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas, os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT	Mitro	**UND**	**80**	**20**	**R$ 17,80**	**R$ 356,00**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS EXCLUSIVOS A ME'S E EPP'S							**R$ 2.314,64**
ITENS DE COTA RESERVADA – MPE-25%							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
35	Copo plástico descartável de 180 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Copo Centro	**CX**	**50**	**12**	**R$ 77,00**	**R$ 924,00**
37	Tampa plástica com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, para copo descartável de 180 ml, caixa com 25 pacote com 100 unidade	Copo Centro	**CX**	**100**	**25**	**R$ 97,50**	**R$ 2.437,50**
38	Tampa plástica com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, para copo descartável de 300 ml, caixa com 25 pacote com 100 unidade	Copo Centro	**CX**	**100**	**25**	**R$ 104,00**	**R$ 2.600,00**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE COTA RESERVADA – MPE – 25%							**R$ 5.961,50**
ITENS DE COTA AMPLIADA – 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
39	Copo plástico descartável de 180 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Copo Centro	**CX**	**200**	**50**	**R$ 77,00**	**R$ 3.850,00**
41	Tampa plástica com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, para copo descartável de 180 ml, caixa com 25 pacote com 100 unidade	Copo Centro	**CX**	**60**	**15**	**R$ 97,50**	**R$ 1.462,50**
42	Tampa plástica com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, para copo descartável de 300 ml, caixa com 25 pacote com 100 unidade	Copo Centro	**CX**	**60**	**15**	**R$ 104,00**	**R$ 1.560,00**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE COTA AMPLIADA – 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA							**R$ 6.872,50**
VALOR GLOBAL PARA O ACRÉSCIMO DE 25%							**R$ 15.148,64**

Barcarena (PA), 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:49A99FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20170520

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Nº 6-222/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170520. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **M.B. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de agosto de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%

O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

LABORATÓRIO · HOSPITAL MUNICIPAL DE BARCARENA - UNIDADE MISTA							
10.302.0078.2.121- SUS - Manutenção do Hospital Municipal Unidade Mista							
ITEM	PRODUTO	UNID.	DOT.	QUANT. DO ITEM NO PROCESSO	QUANT. DO ITEM ADITADO EM 25%	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
01	Aparelho para realização de exames laboratoriais de Hematologia	UND	2.121	01	-	COMODATO	
02	ABX Diluente - Solução Isotônica Tamponada de calibração e diluição dos leucócitos para determinação e a diferenciação dos elementos figurados de sangue e medida do hematócrito - embalagem com 20 litros - capacidade para 640 testes, com Registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	2.121	10	02	R$ 435,00	R$ 870,00
03	ABX Lysébio - Agente lisante eritrocitário para contagem e diferenciação dos leucócitos e determinação de hematócrito - embalagem com 1 litro - capacidade para 1.750 testes, com Registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	2.121	04	01	R$ 842,00	R$ 842,00
04	ABX Cleaner - Solução Enzimática com ação proteolítica para limpeza exclusiva no contador de células - embalagem com 01 litro - capacidade para 690 testes, com registro no Ministério de Saúde.	FRASCO	2.121	10	02	R$ 79,00	R$ 158,00
05	ABX Leucodif - Agente corante e fixador leucocitária - embalagem com 01 litro - capacidade para 800 testes, com registro no Ministério da Saúde	FRASCO	2.121	04	01	R$ 842,00	R$ 842,00
06	ABX Basolyse - Agente lisante de eritrocitário para contagem de glóbulos brancos e diferenciação e fixação dos basófilos - embalagem com 05 litros - capacidade para 1000 testes, com registro do Ministério da Saúde	FRASCO	2.121	07	01	R$ 484,00	R$ 484,00
07	Sangue controle (Difftrol Nível 1, 2, 3).	KIT	2.121	01	-	-	-
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE 01 à 07							R$ 3.196,00
LABORATÓRIO · HOSPITAL MUNICIPAL DR. AFONSO NEVES							
10.302.0078.2.120- SUS - Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves							
ITEM	PRODUTO	UNID.	DOT.	QUANT. DO ITEM NO PROCESSO	QUANT. DO ITEM ADITADO EM 25%	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
01	Aparelho para realização de exames laboratoriais de Hematologia	UND	2.120	01	-	COMODATO	
02	ABX Diluente - Solução Isotônica Tamponada de calibração e diluição dos leucócitos para determinação e a diferenciação dos elementos figurados de sangue e medida do hematócrito - embalagem com 20 litros - capacidade para 640 testes, com Registro no Ministério da Saúde	GALÃO	2.120	10	02	R$ 435,00	R$ 870,00
03	ABX Lysébio - Agente lisante eritrocitário para contagem e diferenciação dos leucócitos e determinação de hematócrito - embalagem com 1 litro - capacidade para 1.750 testes, com Registro no Ministério da Saúde	FRASCO	2.120	04	01	R$ 842,00	R$ 842,00
04	ABX Cleaner - Solução Enzimática com ação proteolítica para limpeza exclusiva no contador de células - embalagem com 01 litro - capacidade para 690 testes, com registro no Ministério de Saúde.	FRASCO	2.120	10	02	R$ 79,00	R$ 158,00
05	ABX Leucodif - Agente corante e fixador leucocitária - embalagem com 01 litro - capacidade para 800 testes, com registro no Ministério da Saúde	FRASCO	2.120	04	01	R$ 842,00	R$ 842,00
06	ABX Basolyse - Agente lisante de eritrocitário para contagem de glóbulos brancos e diferenciação e fixação dos basófilos - embalagem com 05 litros - capacidade para 1000 testes, com registro do Ministéro da Saúde	FRASCO	2.120	07	01	R$ 484,00	R$ 484,00
07	Sangue controle (Difftrol Nível 1, 2, 3).	KIT	2.120	01	-	-	-
08	ABX Eosinofix - Agente corante e fixador para leucocitária - embalagem com 01 litro, capacidade para 1.000 testes, com registro no Ministério da Saúde	FRASCO	2.120	02	-	-	-
09	ABX Basolyse II - para uso exclusivo no contador automático de células - capacidade para 450 testes	FRASCO	2.120	02	-	-	-
10	ABX Lysebio - para uso exclusivo no contador automático de células - embalagem com 400 ml - capacidade para 650 testes.	FRASCO	2.120	02	-	-	-
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE 01 à 10							R$ 3.196,00
VALOR TOTAL MENSAL REFERENTE AS DOTAÇÕES 2.121 E 2.120							R$ 6.392,00

Barcarena(PA), 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:43C78875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20170521

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Nº 6-210/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170521. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, em sua cláusula sexta, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de agosto de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%

O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

LABORATÓRIO · HOSPITAL MUNICIPAL DE BARCARENA - UNIDADE MISTA							
10.302.0078.2.121- SUS - Manutenção do Hospital Municipal Unidade Mista							
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**DOT.**	**QUANT. DO ITEM NO PROCESSO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
01	Aparelho de Urianálise U-500	**UND.**	**2.121**	**1**	-	**COMODATO**	
02	Aparelho Analisador de Bioquímica A25 refrigerado, contendo CPU, teclado, mouse, monitor, impressora e nobreak de no mínimo 1 KVA + 02 (dois) equipamentos semiautomáticos.	**UND.**	**2.121**	**1**	-	**COMODATO**	
REAGENTES PARA TESTES DE BIOQUIMICA							
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**DOT.**	**QUANT. DO ITEM NO PROCESSO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
03	Tiras de Urina	**TIRAS**	**2.121**	**3.000**	**750**	**R$ 0,50**	**R$ 375,00**
04	Acido Úrico -A25/A15 - 10X50 ml	**TESTES**	**2.121**	**750**	**187**	**R$ 0,60**	**R$ 112,20**
05	Albumina -A25/A15 - 5X50 ml	**TESTES**	**2.121**	**188**	**47**	**R$ 0,60**	**R$ 28,20**
06	Bilirrubina Direta -A25/A15 - 250 ml	**TESTES**	**2.121**	**375**	**93**	**R$ 0,60**	**R$ 55,80**
07	Bilirrubina Total -A25/A15 - 5X40 ml+ 5X10 ml	**TESTES**	**2.121**	**550**	**137**	**R$ 0,60**	**R$ 82,20**
08	Colesterol - A25/ A15 - 10X50 ml	**TESTES**	**2.121**	**1.850**	**462**	**R$ 0,60**	**R$ 277,20**
09	Colesterol HDL Direto - A25/ A15 - 4X20 ml	**TESTES**	**2.121**	**1.440**	**360**	**R$ 0,60**	**R$ 216,00**
10	Colesterol LDL - A25/ A15 - 4X20 ml	**TESTES**	**2.121**	**125**	**31**	**R$ 0,60**	**R$ 18,60**
11	Creatinina - A25XA15 -10X50 ml	**TESTES**	**2.121**	**1.100**	**275**	**R$ 0,60**	**R$ 165,00**
12	Glicose - A25/ A15 - 10X50 ml	**TESTES**	**2.121**	**1.600**	**400**	**R$ 0,60**	**R$ 240,00**
13	Proteína (Total) - A25/A15 -10X50 ml	**TESTES**	**2.121**	**750**	**187**	**R$ 0,60**	**R$ 112,20**
14	Triglicerídeos - A25/ A15 - 10X50 ml	**TESTES**	**2.121**	**2.250**	**562**	**R$ 0,60**	**R$ 337,20**
15	Ureia UV-A25/A15 -5X40 ml+ 5X10 ml	**TESTES**	**2.121**	**1.500**	**375**	**R$ 0,60**	**R$ 225,00**
16	Alfa - Amylase Direta - A25/ A15 - 5X20 ml	**TESTES**	**2.121**	**75**	**18**	**R$ 0,60**	**R$ 10,80**
17	Fosfatase Alcalina (ALP) - AMP - 5X20 ml	**TESTES**	**2.121**	**150**	**37**	**R$ 0,60**	**R$ 22,20**
18	Gama GT - A25/A15 - 5X40 ml + 5X10 ml	**TESTES**	**2.121**	**188**	**47**	**R$ 0,60**	**R$ 28,20**
19	TGO (AST)-A25/A15 - 5X40 ml+ 5X10 ml	**TESTES**	**2.121**	**1.500**	**375**	**R$ 0,60**	**R$ 225,00**
20	TGP (ALP) - A25/A15 - 5X40 ml + 5X10 ml	**TESTES**	**2.121**	**1.125**	**281**	**R$ 0,60**	**R$ 168,60**
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE 01 à 20							**R$ 2.699,40**
LABORATÓRIO · HOSPITAL MUNICIPAL DE BARCARENA - UNIDADE MISTA							
10.302.0078.2.120- SUS - Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves							
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**DOT.**	**QUANT. DO ITEM NO PROCESSO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
01	Aparelho de Urianálise U-500	**UND.**	**2.120**	**1**	-	**COMODATO**	
02	Aparelho Analisador de Bioquímica A25 refrigerado, contendo CPU, teclado, mouse, monitor, impressora e nobreak de no mínimo 1 KVA + 02 (dois) equipamentos semiautomáticos.	**UND.**	**2.120**	**1**	-	**COMODATO**	
REAGENTES PARA TESTES DE BIOQUIMICA							
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**DOT.**	**QUANT. DO ITEM NO PROCESSO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
03	Tiras de Urina	**TIRAS**	**2.120**	**3.000**	**750**	**R$ 0,50**	**R$ 375,00**
04	Acido Úrico -A25/A15 - 10X50 ml	**TESTES**	**2.120**	**750**	**187**	**R$ 0,60**	**R$ 112,20**
05	Albumina -A25/A15 - 5X50 ml	**TESTES**	**2.120**	**188**	**47**	**R$ 0,60**	**R$ 28,20**
06	Bilirrubina Direta -A25/A15 - 250 ml	**TESTES**	**2.120**	**375**	**93**	**R$ 0,60**	**R$ 55,80**
07	Bilirrubina Total -A25/A15 - 5X40 ml+ 5X10 ml	**TESTES**	**2.120**	**550**	**137**	**R$ 0,60**	**R$ 82,20**
08	Colesterol - A25/ A15 - 10X50 ml	**TESTES**	**2.120**	**1.850**	**462**	**R$ 0,60**	**R$ 277,20**
09	Colesterol HDL Direto - A25/ A15 - 4X20 ml	**TESTES**	**2.120**	**1.440**	**360**	**R$ 0,60**	**R$ 216,00**
10	Colesterol LDL - A25/ A15 - 4X20 ml	**TESTES**	**2.120**	**125**	**31**	**R$ 0,60**	**R$ 18,60**
11	Creatinina - A25XA15 -10X50 ml	**TESTES**	**2.120**	**1.100**	**275**	**R$ 0,60**	**R$ 165,00**
12	Glicose - A25/ A15 - 10X50 ml	**TESTES**	**2.120**	**1.600**	**400**	**R$ 0,60**	**R$ 240,00**
13	Proteína (Total) - A25/A15 -10X50 ml	**TESTES**	**2.120**	**750**	**187**	**R$ 0,60**	**R$ 112,20**
14	Triglicerídeos - A25/ A15 - 10X50 ml	**TESTES**	**2.120**	**2.250**	**562**	**R$ 0,60**	**R$ 337,20**
15	Ureia UV-A25/A15 -5X40 ml+ 5X10 ml	**TESTES**	**2.120**	**1.500**	**375**	**R$ 0,60**	**R$ 225,00**
16	Alfa - Amylase Direta - A25/ A15 - 5X20 ml	**TESTES**	**2.120**	**75**	**18**	**R$ 0,60**	**R$ 10,80**
17	Fosfatase Alcalina (ALP) - AMP - 5X20 ml	**TESTES**	**2.120**	**150**	**37**	**R$ 0,60**	**R$ 22,20**
18	Gama GT - A25/A15 - 5X40 ml + 5X10 ml	**TESTES**	**2.120**	**188**	**47**	**R$ 0,60**	**R$ 28,20**
19	TGO (AST)-A25/A15 - 5X40 ml+ 5X10 ml	**TESTES**	**2.120**	**1.500**	**375**	**R$ 0,60**	**R$ 225,00**
20	TGP (ALP) - A25/A15 - 5X40 ml + 5X10 ml	**TESTES**	**2.120**	**1.125**	**281**	**R$ 0,60**	**R$ 168,60**
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO NOS ITENS DE 01 à 20							**R$ 2.699,40**
VALOR TOTAL MENSAL REFERENTE AS DOTAÇÕES 2.121 E 2.120							**R$ 5.398,80**

Barcarena (PA), 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D70A0C76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
Processo Licitatório Nº **2017005645**

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº039/2017– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Aos 11(onze) dias do mês de dezembro do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº 05.070.404/0001-75, com sede na Travessa Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **Jair Lopes Martins,** brasileiro, Casado, CPF 893.514.441-04 e RG 2171.49 SSP- DF, residente na Rua, Inocêncio Costa n° 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ELETROLED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMUNAÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.174.743/0001-71, com sede à AV. INDEPENDENCIA, N° 5597, QD. 68-A LT 25 SEOR AEROPORTO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. MAURO HELIO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 887.848.601-97 e Registro Geral nº 294769 SEJSP/TO, residente e domiciliado RUA JARDINS MILÃO, QD 06, LT 17, CASA 02, RESIDENCIAL BALNEARIO, GOIANIA/GO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2017, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 39/2017- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2017002751, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 039/2017-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 039/2017 realizado em 06/12/2017**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 039/2017-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor,** tudo constante no **Processo Licitatório nº 2017005645**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2017002751 no Edital do Pregão Presencial nº 39/2017-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 039/2017-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Gestão e Planejamento (SEGEPLAN)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade.

3.3 Os materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;
3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;
3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 A emissão das faturas da licitante vencedora será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria de Gestão e Planejamento (SEGEPLAN), juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.
4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos materiais solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos materiais referente ao montante solicitado.
4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:
PROGRAMA: 10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os materiais solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto desta Ata;
Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos materiais solicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6°.
9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
ADVERTENCIA por escrito;
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA.
11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, Os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.174.743/0001-71, a saber:

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 808.689,00 (oitocentos e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais)

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
1	3000	Metros	Mangueira luminosa decorativa super brilho led 220 v embalagem de 100m cada caixa e 5 cabos a cada 100mts, mangueira luminosa led cor branco, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 2 metro = 60 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 3w, impermeável, aceita uso de sequenciador, capacidade de envergadura até 180º, iluminação 360º para ambos os lados, aceita emenda, vida útil de 100.000 horas, dimerizável.	Luz solar	9,00	27.000,00
2	1000	Metros	Mangueira luminosa decorativa super brilho led 220v embalagem de 100m cada caixa e 5 cabos a cada 100mts, mangueira luminosa led cor vermelho, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 2 metro = 60 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 3w,	Luz solar	9,00	9.000,00

			impermeável, aceita uso de sequenciador, capacidade de envergadura até 180º, iluminação 360º para ambos os lados, aceita emenda, vida útil de 100.000 horas, dimerizável.			
3	1000	Metros	Mangueira luminosa decorativa super brilho led 220v embalagem de 100m cada caixa e 5 cabos a cada 100mts, mangueira luminosa led cor azul, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 2 metro = 60 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 3w, impermeável, aceita uso de sequenciador, capacidade de envergadura até 180º, iluminação 360º para ambos os lados, aceita emenda, vida útil de 100.000 horas, dimerizável.	Luz solar	9,00	9.000,00
4	1000	Metros	Mangueira luminosa decorativa super brilho led 220v embalagem de 100m cada caixa e 5 cabos a cada 100mts, mangueira luminosa led cor verde, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 2 metro = 60 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 3w, impermeável, aceita uso de sequenciador, capacidade de envergadura até 180º, iluminação 360º para ambos os lados, aceita emenda, vida útil de 100.000 horas, dimerizável.	Luz solar	9,00	9.000,00
5	1000	Metros	Mangueira luminosa decorativa super brilho led 220v embalagem de 100m cada caixa e 5 cabos a cada 100mts, mangueira luminosa led cor amarelo, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 2 metro = 60 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 3w, impermeável, aceita uso de sequenciador, capacidade de envergadura até 180º, iluminação 360º para ambos os lados, aceita emenda, vida útil de 100.000 horas, dimerizável.	Luz solar	9,00	9.000,00
6	300	UN	Cabo de ligação para mangueira luminosa decorativa led 13 mm, tensão 220 v, blindado e reforçado, com pino macho na ponta, tamanho de 1 metro na cor branca.	Luz solar	8,50	2.550,00
7	1000	Conjunto	Cordão luminoso 100 leds blindado alta resistência, cor branco, uso interno ou externo, tensão 220 v, dimensão aproximada 10mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 10w, composto por 100 leds de alto brilho, blindados, com drive isolado do tipo banana blindado, emenda tipo macho e fêmea com conectores isolados, isolação dos fios em material na cor verde, baixo consumo de energia, vida útil acima de 25.000 horas, estático.	Luz solar	64,00	64.000,00
8	2000	Conjunto	Cordão luminoso 100 leds alta resistência, cor branco, uso interno ou externo, tensão 220 v, dimensão aproximada 10 mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 10w, composto por 100 leds de alto brilho, blindados, com drive isolado do tipo banana blindado, emenda tipo macho e fêmea com conectores isolados, isolação dos fios em material na cor verde, baixo consumo de energia, vida útil acima de 25.000 horas, estático.	Luz solar	25,50	51.000,00
9	1000	Conjunto	Cordão luminoso 100 leds alta resistência, cor azul, uso interno ou externo, tensão 220 v, dimensão aproximada 10 mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 10w, composto por 100 leds de alto brilho, blindados, com drive isolado do tipo banana blindado, emenda tipo macho e fêmea com conectores isolados, isolação dos fios em material na cor verde, baixo consumo de energia, vida útil acima de 25.000 horas, estático.	Luz solar	25,50	25.500,00
10	1000	Conjunto	Cordão luminoso 100 leds alta resistência, cor verde, uso interno ou externo, tensão 220 v, dimensão aproximada 10 mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 10w, composto por 100 leds de alto brilho, blindados, com drive isolado do tipo banana blindado, emenda tipo macho e fêmea com conectores isolados, isolação dos fios em material na cor verde, baixo consumo de energia, vida útil acima de 25.000 horas, estático.	Luz solar	25,50	25.500,00
11	1000	Conjunto	Cordão luminoso 100 leds alta resistência, cor vermelho, uso interno ou externo, tensão 220 v, dimensão aproximada 10 mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 10w, composto por 100 leds de alto brilho, blindados, com drive isolado do tipo banana blindado, emenda tipo macho e fêmea com conectores isolados, isolação dos fios em material na cor verde, baixo consumo de energia, vida útil acima de 25.000 horas, estático.	Luz solar	25,50	25.500,00
12	1000	Conjunto	Cordão luminoso 100 leds alta resistência, cor amarelo, uso interno ou externo, tensão 220 v, dimensão aproximada 10 mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 10w, composto por 100 leds de alto brilho, blindados, com drive isolado do tipo banana blindado, emenda tipo macho e fêmea com conectores isolados, isolação dos fios em material na cor verde, baixo consumo de energia, vida útil acima de 25.000 horas, estático.	Luz solar	25,50	25.500,00
13	1	UN	Presépio sagrada família completa em tecido, cor predominante marrom, dourado ou vermelho, tamanho de 1,50mts predominante.	Fabiamce	17.000,00	17.000,00
14	10	UN	Rena fêmea led 1,20mts c/ acrílico	Mundilux	340,00	3.400,00
15	10	UN	Rena macho led 1,50mts c/ acrílico	Mundilux	340,00	3.400,00
16	10	UN	Urso em acrílico 80 cm led	Mundilux	248,00	2.480,00
17	100	UN	Cortina 100 leds alta resistência, cor branco, uso interno ou externo, tensão 220 v, dimensão aproximada 2,50mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 5 w, composto por 100 leds de alto brilho, blindados, com drive isolado do tipo banana blindado, emenda tipo macho e fêmea com conectores isolados, isolação dos fios em material na cor verde, baixo consumo de energia, vida útil acima de 25.000 horas, estático.	Mundilux	39,00	3.900,00
18	100	UN	Cortina 200 leds alta resistência, cor branco, uso interno ou externo, tensão 220 v, dimensão aproximada 6,0mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 10w, composto por 100 leds de alto brilho, blindados, com drive isolado do tipo banana blindado, emenda tipo macho e fêmea com conectores isolados, isolação dos fios em material na cor verde, baixo consumo de energia, vida útil acima de 25.000 horas, estático.	Mundilux	64,00	6.400,00
19	100	UN	Cortina 400 leds alta resistência, cor branco, uso interno ou externo, tensão 220 v, dimensão aproximada 10 mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 10w, composto por 100 leds de alto brilho, blindados, com drive isolado do tipo banana blindado, emenda tipo macho e fêmea com conectores isolados, isolação dos fios em material na cor verde, baixo consumo de energia, vida útil acima de 25.000 horas, estático.	Mundilux	92,00	9.200,00

20	20	UN	Arco de Natal, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. O arco deverá ser moldado em tema natalino com mangueira luminosa com luz cor branca, com dimensão total aproximadamente: A: 3,0 m; Diâmetro da base: 4,5 m. Arco modular que permita desmontagem e armazenamento.	Luz e forma	2.800,00	56.000,00
21	5.000	Pacote	Abraçadeira nylon plástico, cor branca, com feixe de presília 200 mm por 2,5 mm, contendo 100 unidades em cada pacote.	Frontec	0,10	500,00
22	3.000	Pacote	Abraçadeira nylon plástico, cor branca, com feixe de presília 200 mm por 4,0 mm, contendo 100 unidades em cada pacote.	Frontec	0,10	300,00
23	300	UN	Lâmpada strobe light 10 w compacta branca led, lâmpada tipo estrobo, 1w de led por ponto, compacta, uso interno ou externo, flash brilhante, sem soquete, 2 fios para ligação, branca, possui abas para fixação, isolado e blindado, cor preta da carcaça, tensão 220v.	Mundilux	34,00	10.200,00
24	300	UN	Conjunto tipo snowing led tubo 100 cm, blindado, tipo gota, blindado e reforçado, com 84 leds, tamanho de 1 metro, transparente, 220v, cabo de força.	Mundilux	43,00	12.900,00
25	500	Metros	Fio paralelo 2 vias de bitola 2,5 mm, com encapamento anti chama, flexível, isolação em borracha	Corfio	2,45	1.225,00
26	500	Metros	Fio paralelo 2 vias de bitola 4,0 mm, com encapamento anti chama, flexível, isolação em borracha	Corfio	3,45	1.725,00
27	30	UN	Projetor quadrado para lâmpada de ate 400w, soquete e-40, reforçado nas laterais	Decorlux	39,00	1.170,00
28	15	UN	Lâmpada vapor metálico 250w, cor verde, soquete e-40, tubular, 220v	Ourolux	79,00	1.185,00
29	15	UN	Lâmpada vapor metálico 250 w, cor Vermelha soquete e-40, tubular, 220v	Ourolux	79,00	1.185,00
30	30	UN	Reator vapor metálico 250 w, enrolamento de cobre, afp, externo, 220v.	Fattor	79,00	2.370,00
31	300	Metros	Cabo sintenax flexível 4x6, 0 mm 1kv	Corfio	7,90	2.370,00
32	500	Metros	Cabo sintenax flexível 2x2, 5 mm 1kv	Corfio	2,90	1.450,00
33	600	Metros	Fio flexível 1,5mm cor preto 750 v	Corfio	0,74	444,00
34	500	Metros	Fio flexível 2,5mm cor preto 750 v	Corfio	0,95	475,00
35	20	UN	Projetor de led 50 w, ip65, cor rgb, reforçado e blindado, uso externo, tipo slim.	Mundilux	279,00	5.580,00
36	50	UN	Projetor de led 100 w, ip65, cor rgb, reforçado e blindado, uso externo, tipo slim.	Mundilux	339,00	16.950,00
37	40	UN	Projetor de led 50 w, ip65, cor verde, reforçado e blindado, uso externo, tipo slim.	Mundilux	179,00	7.160,00
38	100	UN	Bola de natal 20 cm cor vermelha	Remanci	15,00	1.500,00
39	100	UN	Bola de natal 20 cm cor dourada	Remanci	15,00	1.500,00
40	100	UN	Bola de natal 20 cm cor prata	Remanci	15,00	1.500,00
41	200	UN	Bola de natal 10 cm cor vermelha	Remanci	11,90	2.380,00
42	200	UN	Bola de natal 10 cm cor dourada	Remanci	11,90	2.380,00
43	200	UN	Bola de natal 10 cm cor prata	Remanci	11,90	2.380,00
44	50	UN	Estrela digital led 45 cm cor vermelha 220v	Remanci	81,00	4.050,00
45	50	UN	Estrela digital led 45 cm cor azul 220v	Remanci	81,00	4.050,00
46	50	UN	Estrela digital led 45 cm cor branca 220v	Remanci	81,00	4.050,00
47	50	UN	Figura de Natal ESTRELA 5 PONTAS, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A figura deverá ser moldada em tema natalino mangueiras de led cor amarela ou warm, e estrelas de led cor amarela ou warm, com dimensão total aproximadamente: A: 40 cm; Diâmetro da base para fixação lateral: 220 mm. Figura modular que permita desmontagem e armazenamento.	Luz e forma	270,00	13.500,00
48	50	UN	Figura de Natal ESTRELA 5 PONTAS, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A figura deverá ser moldada em tema natalino mangueiras de led cor amarela ou warm, e estrelas de led cor amarela ou warm, com dimensão total aproximadamente: A: 50 cm; Diâmetro da base para fixação lateral: 220 mm. Figura modular que permita desmontagem e armazenamento.	Luz e forma	309,00	15.450,00
49	2	UN	Arvore de Natal, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A árvore deverá ser moldada em tema natalino com bolas de led cor branca, e estrelas de led cor branca e vermelha, com mangueira luminosa com luz cor branca, com dimensão total aproximadamente: A: 10 m; Diâmetro da base: 4,5 m. Contornada com festões aramados de no mínimo 15 cm de diâmetro, na cor a definir, Árvore modular que permita desmontagem e armazenamento. Ponteira decorativa em formato de estrela com 6 pontas tridimensionais com altura de 1,00 m iluminada em led de cor vermelha, já incluso o acoplamento de fixação para árvore de Natal.	Luz e forma	16.700,00	33.400,00
50	2	UN	Arvore de Natal, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com FESTÃO VERDE e cordão de led branco morno, ambos para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A árvore deverá ser moldada em tema natalino com bolas na cor dourada e vermelha, estrobos, Papai Noel, iluminada com cordão de led morno, com dimensão total aproximadamente: A: 10 m; Diâmetro da base: 4,5 m. Contornada com festões aramados de no mínimo 15 cm de diâmetro, na cor a definir, Árvore modular que permita desmontagem e armazenamento. Ponteira decorativa em formato de estrela com 6 pontas tridimensionais com altura de 1,00 m iluminada em led de cor vermelha, já	Luz e forma	18.400,00	36.800,00

			incluso o acoplamento de fixação para árvore de Natal.			
51	5	UN	Figura de Natal Bola com estrelas e estrobo, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, cordões de led reforçados e blindados com 10 metros de comprimento e com emenda, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A figura deverá ser moldada em tema natalino mangueiras de led cor amarela ou warm, e estrelas de led cor amarela ou warm, com dimensão total aproximadamente: A: 1,5m; Diâmetro da base para fixação lateral: 220 mm. Figura modular que permita desmontagem e armazenamento.	Luz e forma	4.370,00	21.850,00
52	5	UN	Figura de Natal Bola com estrelas e estrobo, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, cordões de led reforçados e blindados com 10 metros de comprimento e com emenda, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A figura deverá ser moldada em tema natalino mangueiras de led cor amarela ou warm, e estrelas de led cor amarela ou warm, com dimensão total aproximadamente: A: 2,0m; Diâmetro da base para fixação lateral: 220 mm. Figura modular que permita desmontagem e armazenamento.	Luz e forma	5.430,00	27.150,00
53	3	UN	Figura de Natal Painel Feliz Natal, com estrutura metálica feita em aço galvanizado a fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13 mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220 v, flexível, potência máxima 3 w/m, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A figura deverá ser moldada em tema natalino mangueiras de led, com dimensão total aproximadamente: C: 5,0m; Altura: 1,50m Figura modular que permita desmontagem e armazenamento.	Luz e forma	2.390,00	7.170,00
54	3	UN	Figura de Natal Painel Boas Festas, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A figura deverá ser moldada em tema natalino mangueiras de led, com dimensão total aproximadamente: C: 5,0m; Alt: 1,50m Figura modular que permita desmontagem e armazenamento.	Luz e forma	2.390,00	7.170,00
55	2	UN	Figura de Coliseu com estrelas, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, cordões de led reforçados e blindados com 10 metros de comprimento e com emenda, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A figura deverá ser moldada em tema natalino mangueiras de led cor amarela ou warm, e estrelas de led cor amarela ou warm, com dimensão total aproximadamente: A: 5,0m; Diâmetro da base Figura modular que permita desmontagem e armazenamento.	Luz e forma	9.750,00	19.500,00
56	40	UN	Figura de Natal tipo Arabesco com Estrelas, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A figura deverá ser moldada em tema natalino mangueiras de led cor amarela ou warm, e estrelas de led cor amarela ou warm, com dimensão total aproximadamente: A: 3 m; Diâmetro da base para fixação lateral: 220 mm. Figura modular que permita desmontagem e armazenamento.	Luz e forma	1.950,00	78.000,00
57	3	UN	Figura de Caixas de Presente com Laço dos quatro lados em 3 tamanhos, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, tecido em seu interior revestindo a peça, cordões de led blindados e reforçados, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A figura deverá ser moldada em tema natalino mangueiras de led com dimensão total aproximadamente: A: 2 m; Diâmetro da base para fixação lateral: 1,20mm. Figura modular que permita desmontagem e armazenamento.	Luz e forma	2.630,00	7.890,00
58	2	UN	Figura de Caixa de Presente com Laço dos quatro lados Gigante, com estrutura metálica feita em aço galvanizado à fogo com emendas e derivações soldadas, sem cantos vivos, com mangueira luminosa de LED, φ13mm, 02 fios, para uso externo, tensão 220V, flexível, potência máxima 3W/m, tecido em seu interior revestindo a peça, cordões de led blindados e reforçados, fixada na estrutura metálica do ornamento com abraçadeiras de nylon. A figura deverá ser moldada em tema natalino mangueiras de led com dimensão total aproximadamente: A: 6 m; Diâmetro da base para fixação lateral: 4,50m. Figura modular que permita desmontagem e armazenamento.	Luz e forma	18.400,00	36.800,00
59	5	UN	Papai Noel inflável gigante 1,80mts 220 v poliéster com ganchos e cordas	Mundilux	680,00	3.400,00
60	5	UN	Papai Noel inflável gigante 2,40mts 220 v poliéster com ganchos e cordas	Mundilux	940,00	4.700,00
61	5	UN	Boneco de neve inflável 1,20mts 220 v poliéster com ganchos e cordas	Mundilux	410,00	2.050,00
62	5	UN	Papai Noel no trenzinho inflável gigante 2,70mts 220 v poliéster com ganchos e cordas	Mundilux	1.190,00	5.950,00
63	5	UN	Arco de papai Noel e boneco de neve inflável 3,50mtsx2, 10 mts 220v poliéster com ganchos e cordas	Mundilux	1.390,00	6.950,00
64	5	UN	Papai Noel com treno e rena inflável 1,50mts 220 v poliéster com ganchos e cordas	Mundilux	1.130,00	5.650,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 39/2017-SRP e Processo Licitatório nº 2017002287.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ Nº 26.174.743/0001-71

Testemunhas:

1:_____
CPF:_____

2:_____
CPF:_____

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D8E2939A

